



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete
Comissão Especial Permanente de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho

Relatório Nº 5/2024 – SES/GAB/CEP-SAHPT

Brasília, 15 de março de 2024.

Assunto: Resultado Definitivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

UASG 926119

PROCESSO Nº: 00060-00078666/2024-35

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 que objetiva a celebração de Convênio para a instalação de 11 tendas e prestação de serviços de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses no Distrito Federal.

1.2. Findo o prazo de submissão ao Edital, 29 de fevereiro de 2023, 06 propostas foram cadastradas:

1.2.1. 00060-00102340/2024-36 - Avaliação Plano de Trabalho - Hospital Dia

1.2.2. 00060-00102338/2024-67 - Avaliação Plano de Trabalho - Instituto ACQUA

1.2.3. 00060-00102339/2024-10 - Avaliação Plano de Trabalho - ASM

1.2.4. 00060-00102333/2024-34 - Avaliação Plano de Trabalho - Arcanjos Life

1.2.5. 00060-00102343/2024-70 - Avaliação Plano de Trabalho - Invisa

1.2.6. 00060-00102337/2024-12 - Avaliação Plano de Trabalho - Santa Casa Insv

1.3. Ato contínuo, conforme se verifica no Relatório nº 2/2024 - SES/GAB/CEP-SAHPT (135797245), após minuciosa análise dos processos supra, esta Comissão Especial Provisória de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho concluiu:

(...)

- **DILIGENCIAR**, para complementação das informações prestadas conforme Item 2 desse relatório, diante dos requisitos de habilitação estipulados no Edital de Chamamento Público, **prazo de resposta 48h** após notificação que ocorrerá pelo e-mail apresentado:

- **00060-00102337/2024-12 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - CNPJ: 13.824.560/0001-02**

- **00060-00102338/2024-67 - INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - CNPJ 03.254.082/0001-99**

- **DESABILITAR**, nos termos item 8 do Edital, DA FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, **NÃO** apresentou o Certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde (CEBAS), requisitos de habilitação estipulado no Edital de Chamamento Público:

- 00060-00102340/2024-36 - HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - CNPJ 25.499.656/0001-21

- 00060-00102339/2024-10 - ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM - CNPJ: 27.324.279/0001-15

- 0060-00102333/2024-34 - ARCANJOS LIFE SOLUCOES EM EMERGENCIAS MEDICAS E BRIGADAS DE INCENDIO LTDA - CNPJ 32.738.240/0001-84

- 00060-00102343/2024-70 - INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA - CNPJ 05.997.585/0001-80

1.4. Em observância ao princípio da publicidade, o COMUNICADO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2024 (135585667), relativo ao RESULTADO PROVISÓRIO DA FASE DE HABILITAÇÃO, foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 12 de março de 2024 (135636579), bem como no sítio eletrônico desta Pasta.

1.5. Transcorrido o prazo estabelecido, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - CNPJ: 13.824.560/0001-02** apresentou documentação complementar no prazo de 48h (135776188).

1.6. Por sua vez, o **INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - CNPJ 03.254.082/0001-99** não realizou qualquer devolutiva, razão pela qual a Central de Compras emitiu a Nota Informativa 32 (135993946):

(...)

Assim os autos foram encaminhados ao Instituto por meio do E-mail Comprovante de envio de Resultado (135791635), no entanto, não houve retorno por parte do referido quanto a diligência exarada no Relatório 2 (135470982).

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. Esta Comissão Especial Provisória de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho, sob o Despacho SES/GAB/CEP-SAHPT (135795795) e o Despacho SES/GAB/CEP-SAHPT (135800884), instou as áreas técnicas desta SES/DF para apreciação dos documentos encaminhados pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - CNPJ: 13.824.560/0001-02**.

2.2. Nesse sentido, apresentam-se abaixo as análises requeridas:

2.2.1. **Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (135829045) - Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERTS (135811853):**

Em resposta ao despacho 135806283, que trata de outro despacho 135795795, esta Central vem se manifestar quanto ao Plano de Trabalho 135780677 para execução de serviços de instalação de 11 tendas para oferta de serviços de atendimento e hidratação, voltado a pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses no Distrito Federal.

Esta Central se manifesta a favor pelo contido a partir da página 43 do referido documento, atendendo ao despacho 135057302.

2.2.2. **Subsecretaria de Logística em Saúde (135943223):**

O Plano de Trabalho foi analisado tendo como referência a Seção 2.2- REQUISITOS MÍNIMOS QUANTO AOS RECURSOS MATERIAIS do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (134722545). As informações fornecidas foram avaliadas quanto ao atendimento ou não das especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO

Medicamentos/Insumos	Conforme	Não Conforme	Observações
Álcool 70%	x (135780700)		
Álcool em Gel	x (135780700)		
Algodão Hidrofóbico Rolo	x (135780700)		
Atestado de Comparecimento e Atestado Médico			Item não corresponde a SULOLOG
Bromoprida Solução Injetável 5mg/mL ampola 2 mL	x (135780700)		
Canetas e Papel (A4)	x (135780700)		
Cartões de Acompanhamento de Dengue			Item não corresponde a SULOLOG
Coletor de Materiais Perfurocortantes (Descarpack)	x (135780700)		
Copos Descartáveis	x (135780700)		
Dimenidrinato + Piridoxina (cloridrato) + Glicose + Frutose Solução Injetável 30 mg +50 mg + 1000 mg + 1000 mg ampola 10 mL	x (135780700)		
Dipirona Ampola 500mg/ml	x (135780700)		
Dipirona gotas 500mg	x (135780700)		
Equipos	x (135780700)		
Escalpe	x (135780700)		
Esfigmomanômetro Manual e ou Digital			Item não corresponde a SULOLOG
Esparadrappo	x (135780700)		
Fichas de Notificação Dengue			Item não corresponde a SULOLOG
Jelcos número 24, 22, 20, 18, 16	x (135780700)		
Lâmina de Microscópio	x (135780700)		
Lanceta Descartável para uso profissional	x (135780700)		
Loratadina Comprimido (10mg)	x (135780700)		
Loratadina Xarope (1mg/ml)	x (135780700)		
Luvas de Procedimento	x (135780700)		
Metoclopramida Solução Injetável 5 mg/mL Ampola 2 mL	x (135780700)		

Micropore	x (135780700)		
Omeprazol Cápsula 20 mg	x (135780700)		
Ondansetrona Oral Comprimido (8mg)	x (135780700)		
Ondansetrona Solução Injetável 2mg/mL Ampola 4mL	x (135780700)		
Oxímetro Portátil			Item não corresponde a SULOG
Papel Toalha			Item não corresponde a SULOG
Paracetamol (500mg) Comprimido	x (135780700)		
Paracetamol Gotas (200mg/ml)	x (135780700)		
Receituários			Item não corresponde a SULOG
Salbutamol Spray ou Aerosol para Nalação oral 100 mcg/dose	x (135780700)		
Seringa de 10mL	x (135780700)		
Seringa de 5mL	x (135780700)		
Solução de Ringer - Lactato	x (135780700)		
Solução Fisiológica 0,9%	x (135780700)		
Soro Reidratação Oral	x (135780700)		
Termômetro			Item não corresponde a SULOG
Teste Rápido para Dengue NSI (por imunocromatografia)	x (135780700)		
Tubos de Coleta de Exames Laboratoriais	x (135780700)		

Carros de Emergência	Conforme	Não Conforme	Observações
Atropina (sulfato) Solução Injetável 0,25 mg/ml Ampola 1 ml	x (135780700)		
Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% (1 meq/ml) Frasco 250 ml	x (135780700)		
Diazepam Solução Injetável 5 mg/ml Ampola 2 ml	x (135780700)		
Epinefrina (Adrenalina) Solução Injetável 1 mg/ml Ampola 1 ml	x (135780700)		
Fentanila Solução Injetável 0,05 mg/ml Ampola ou Frasco ampola 2ml	x (135780700)		
Glicose Solução Injetável 50% ampola 10 ml 20	x (135780700)		
Hidrocortisona (succinato sódico) Pó para Solução Injetável 500mg Frasco-Ampola	x (135780700)		
Midazolam Solução Injetável 15 mg Ampola 3 ml	x (135780700)		
Morfina Solução Injetável 10 mg/ml Ampola 1 ml	x (135780700)		
Prometazina (cloridrato) Solução Injetável 25 mg/ml Ampola 2 ml	x (135780700)		
Suxametonio (Cloridrato) Pó Para Solução Injetável 100 mg (Bloqueador Neuromuscular)	x (135780700)		
Máscara Laringea nº 2	x (135780700)		
Máscara Laringea nº 3	x (135780700)		
Máscara Laringea nº 4	x (135780700)		
Máscara Laringea nº 5	x (135780700)		
Cânula de Guedel nº 2	x (135780700)		
Cânula de Guedel nº 4	x (135780700)		
Tubo orotraqueal nº 2	x (135780700)		
Tubo orotraqueal nº 3	x (135780700)		
Tubo orotraqueal nº 4	x (135780700)		
Tubo orotraqueal nº 5	x (135780700)		
Tubo orotraqueal nº 6	x (135780700)		
Tubo orotraqueal nº 7	x (135780700)		
Tubo orotraqueal nº 8	x (135780700)		
Kit de Laringoscópio: Lâminas retas de 0-4; Lâminas curvas de 0-5; Cabo adulto e pediátrico 1			Item não corresponde a SULOG
Kit máscara-válvula-bolsa: Adulto e Pediátrico			Item não corresponde a SULOG
Oxímetro de Pulso 1 Glicosímetro			Item não corresponde a SULOG
Prancha de Resgate			Item não corresponde a SULOG

EXAME DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não foram observadas Notas Fiscais, ou quaisquer outros documentos semelhantes que demonstrem precificação, conforme indicado no item 7.9 do Edital de Credenciamento (134722545), dos seguintes insumos:

- Álcool em Gel
- Algodão Hidrofófico Rolo
- Canetas e Papel (A4)
- Copos Descartáveis
- Dimenidrinato + Piridoxina (cloridrato) + Glicose + Frutose Solução Injetável 30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg ampola 10 mL
- Lâmina de Microscópio
- Loratadina Xarope (1mg/ml)
- Micropore
- Ondansetrona Oral Comprimido (8mg)
- Teste Rápido para Dengue NSI (por imunocromatografia)
- Tubos de Coleta de Exames Laboratoriais
- Atropina (sulfato) Solução Injetável 0,25 mg/ml Ampola 1 ml
- Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% (1 meq/ml) Frasco 250 ml
- Epinefrina (Adrenalina) Solução Injetável 1 mg/ml Ampola 1 ml
- Suxametonio (Cloridrato) Pó Para Solução Injetável 100 mg (Bloqueador Neuromuscular)
- Cânula de Guedel nº 2
- Cânula de Guedel nº 4

CONCLUSÃO DO PARECER

A comprovação dos preços de mercado dos medicamentos e insumos médico-hospitalares do item "EXAME DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" não foi apresentada no Plano de Trabalho.

Não foram avaliados neste parecer quesitos como quantidades e valores de quaisquer itens, por tratar-se de acordo na modalidade de convênio.

2.2.3. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (135995276):

Em atenção ao Despacho – SES/GAB/CEP-SAHPT (135795795), seguem as manifestações das áreas técnicas desta Subsecretaria, conforme abaixo:

- DEC/GEMED (135827737);
- DEA (135841483);
- DIAOP/GHS (135831940 e 135995207);
- TABELA DE SUGESTÃO GHS (135995207);
- DIAOP/GSAO (135829606);
- DIAOP/GETR (135857530);
- Observação: Ressaltamos que a tabela de sugestão de descritivo da GHS é meramente exemplificativa e não vinculativa, cabendo a entidade detalhar tais itens com o mínimo de características necessárias para garantir a clareza do objeto conforme exemplo da tabela.

- Despacho SES/SINFRA/DEC/GEMED (135827737):

Após a análise do Plano de Trabalho/Propostas da empresa ANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITORIA (135780677) informamos que a empresa não apresentou as seguintes solicitações diligenciada para que apresente os seguintes tópicos:

- Detalhar a Despesa para os item "4.4 Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares" do Plano de Trabalho (135780677);

Informamos que seja discriminado o valor da Despesa por tipo de equipamento que será usado.

- Discriminar o modelo do equipamento médico que será utilizado nas Tendões, uma vez que só consta no Plano de Trabalho o tipo de equipamento que será usado.

No intuito de facilitar o entendimento da descritivo do tipo de modelo do equipamento, exemplificamos a baixo o descritivo do "ventilador pulmonar", a fonte de dados é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM):

Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, , SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, Válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Isto posto solicitamos que seja discriminado todos os equipamentos que serão usados nas tendões.

-Parecer Técnico n.º 14/2024 - SES/SINFRA/DEA (135841483):

Esta Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA/SINFRA/SES encaminha o seguinte parecer em complemento ao Parecer Técnico n.º 10/2024 - SES/SINFRA/DEA (135296296) em relação aos seguintes documentos:

Empresa	Documentação Analisada
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	Memorial Descritivo Tendões - INSV (135784223) Plano de Trabalho - SANTA CASA INSV (135780677)

A proposta contempla a instalação de 11 tendões de atendimento, cada uma composta por 7 módulos, distribuídos da seguinte forma:

3 módulos Box Octanorme 10m x 5m com Divisória para Consultório Médico;

1 módulo Tenda 10m x 5m - Hidratação;

1 módulo Testeira Fachada - Sala de Espera 10m x 5m;

1 módulo para Sala de estabilização;

1 módulo para Laboratório.

As tendões serão instaladas em local público, nas seguintes regiões de saúde:

Lotes	Região de Saúde	RA	Local	Comporta a estrutura
1	Central	Asa Norte	HRAN	SIM
	Central	Varjão	UBS 1 do Varjão	SIM
2	Centro-sul	Guará	UBS 1 do Guará	SIM
3	Leste	Paranoá	Administração do Paranoá	SIM
4	Norte	Planaltina	Policlínica de Planaltina	SIM
5	Oeste	Ceilândia	UBS 9 de Ceilândia	SIM
6	Sudoeste	Samambaia	HRSAM	SIM
	Sudoeste	Águas Claras	UBS 1 do Areal	SIM
	Sudoeste	Taguatinga Norte	HRT	SIM
	Sudoeste	Vicente Pires	UPA de Vicente Pires	SIM
7	Sul	Gama	HRG	SIM

PARA GARANTIR A SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DAS TENDÕES, É CRUCIAL UTILIZAR LONAS RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES E ANTICHAMAS. A ESTRUTURA DAS TENDÕES DEVE SER EM AÇO GALVANIZADO E ANCORADA POR ESTACAS OU CONTRAPESOS APROPRIADOS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER REALIZADA UTILIZANDO CABOS DE AÇO E ESTICADORES, OU CINTAS E CATRACAS. É IMPORTANTE QUE OS CABOS DE SUSTENTAÇÃO E ESTAIS SEJAM DEVIDAMENTE SINALIZADOS E PROTEGIDOS CONTRA CHOQUES MECÂNICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COMO A NBR 13434-1/2004 E NBR 13434-02/2004.

De uma maneira geral o doc. SEI 135296296 (p. 3) foi atendido parcialmente sendo necessário uma melhor descrição de como será executado :

- Para garantir a segurança e funcionalidade das tendões, é crucial utilizar lonas resistentes às intempéries e antichamas. (atendido)

- A estrutura das tendões deve ser em aço galvanizado e ancorada por estacas ou contrapesos apropriados, conforme as características do solo. (Atendido parcialmente - onde não esta descrito no memorial descritivo 135784223 como será executado a ancoragem da estrutura.)

- A amarração deve ser realizada utilizando cabos de aço e esticadores, ou cintas e catracas. (Atendido parcialmente - onde não esta descrito no memorial descritivo 135784223 como será executado a amarração da estrutura.)

- cabos de sustentação e estais sejam devidamente sinalizados e protegidos contra choques mecânicos (atendido)

CONSIDERANDO QUE AS TENDÕES ESTARÃO INSTALADAS EM ESPAÇOS ABERTOS, É ESSENCIAL PREVER UM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. QUANTO AO PISO DAS TENDÕES, É RECOMENDADO ELEVÁ-LO A, NO MÍNIMO, 15 CM ACIMA DA SUPERFÍCIE. A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO PISO DEVE SER EM AÇO GALVANIZADO, ENQUANTO O PRÓPRIO PISO DEVE SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL, COM NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA.

Atendido.

DENTRO DA PARTE ELÉTRICA, É NECESSÁRIO PREPARAR TODA A INFRAESTRUTURA PARA A ALIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DE UM NOVO QUADRO DIRECIONADO ÀS TENDÕES. ESTE QUADRO DEVE SER DIMENSIONADO PARA SUPRIR TODA A DEMANDA ELÉTRICA DAS TENDÕES, INCLUINDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, CLIMATIZAÇÃO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DA NBR 5410/2004. ADICIONALMENTE, É IMPRESCINDÍVEL CONTAR COM UM GERADOR DE ENERGIA CAPAZ DE ATENDER A TODA ESSA DEMANDA ELÉTRICA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE FORMA ININTERRUPTA.

Atendido.

NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, É RECOMENDADO UTILIZAR OS RAMAIS EXISTENTES PARA A ALIMENTAÇÃO E CAPTAÇÃO DIRECIONADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS FINALIDADES, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5626/2020 E NBR 8160/1999. ESSAS NORMAS ESTABELECEM REQUISITOS PARA O DIMENSIONAMENTO E A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUARIA E DE ÁGUA QUENTE, BEM COMO DE SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NAS OPERAÇÕES.

De uma maneira geral o doc. SEI 135296296 (p. 6) foi atendido parcialmente sendo necessário uma melhor descrição de como será executado :

-Dentro dos módulos terão pias em alguns pontos, sendo necessário a instalações hidráulicas e esgoto, que não foram descritas no memorial.

-Banheiros. (Atendido)

SEGUINDO AS NORMATIVAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), DEVE-SE APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS: MONTAGEM DAS ESTRUTURAS (TENDÕES), MATERIAIS DE TENDÕES, GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EVENTO E DE ATERRAMENTO, MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE CLIMATIZAÇÃO.

- Não atendido no momento, porém, a responsabilidade pela emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs deve recair sobre a empresa vencedora do certame. A empresa em questão fez menção às atribuições e características da responsabilidade técnica, porém, não apresentou uma relação de profissionais aptos a assumir tais responsabilidades. Sugere-se, portanto, que a empresa vencedora do certame seja obrigada a fornecer uma lista de profissionais de engenharia e/ou arquitetura, devidamente registrados no conselho de classe, e que possuam comprovação de capacidade técnica por meio de documentação de acervo técnico e atestados de capacidade técnica. É essencial que toda a documentação relativa à responsabilidade técnica seja apresentada pela empresa vencedora do certame no momento da contratação.

TODOS OS AMBIENTES CITADOS NO ITEM 3 DEVEM SER CLIMATIZADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL A NBR 16401/2008, A NBR 7256/2022 E A RESOLUÇÃO N° 09 DA ANVISA, QUE ESTABELECEM OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A CLIMATIZAÇÃO E A QUALIDADE DO AR EM AMBIENTES PÚBLICOS.

-Atendido parcialmente. Para garantir o atendimento às normas vigentes, é necessário que sejam observadas as devidas recomendações quanto as taxas mínimas de renovação e filtragem de ar. Portanto, a empresa deve apresentar, na especificação dos equipamentos a serem fornecidos, qual tipo e qual classe de filtro utilizado, bem como apresentar memorial de cálculo das taxas de renovação de ar aplicadas em cada ambiente. SEI 135296296 (p. 8)

COMO SOLUÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO, É RECOMENDÁVEL A ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO ADIABÁTICA, DEVIDO AO SEU BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E SUA CAPACIDADE DE RENOVAÇÃO DE AR. ESSA ALTERNATIVA SE MOSTRA MAIS VIÁVEL EM COMPARAÇÃO AOS EQUIPAMENTOS DO TIPO MINI SPLIT, UMA VEZ QUE A DEMANDA ENERGÉTICA PARA CLIMATIZAR UM AMBIENTE DE APROXIMADAMENTE 350 M² PODE SOBRECARRREGAR A REDE ELÉTRICA DAS INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO, O SISTEMA ADIABÁTICO OFERECE UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA RENOVAÇÃO DE AR NOS AMBIENTES.

- Solução de climatização apresentada difere da recomendada, mas também atende as necessidades de climatização, desde que sejam comprovadas que as diretrizes das normas vigentes estão sendo atendidas, conforme solicitado no item 10. SEI 135296296 (p. 8)

CADA AMBIENTE DEVE SER CLIMATIZADO DE ACORDO COM O CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA, QUE DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE AGRONOMIA E ENGENHARIA - CREA.

- Não atendido. Sugere-se que empresa vencedora do certame seja obrigada a apresentar memorial de cálculo de carga térmica, com emissão de ART por engenheiro mecânico, como parte da **documentação obrigatória** a ser apresentada. SEI 135296296 (p. 8)

O SISTEMA ADIABÁTICO DEVE GARANTIR UMA TAXA MÍNIMA DE 30 TROCAS DE AR POR HORA EM CADA UM DOS AMBIENTES A SEREM CLIMATIZADOS.

- Não se aplica ao sistema proposto pela empresa, que apresentou solução alternativa que também atende ao tipo de demanda de climatização. SEI 135296296 (p. 8)

OS BANHEIROS QUE NÃO POSSUÍREM JANELAS DEVEM SER PROVIDOS DE EXAUSTÃO MECÂNICA, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA NBR 16401/2008.

- Não se aplica ao sistema proposto pela empresa, já que segundo o item 5.7 do documento SEI 135296296 (p. 4), todos os banheiros terão janelas.

É IMPRESCINDÍVEL QUE TODA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO SEJAM DEVIDAMENTE REGISTRADAS POR MEIO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO SEU RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, COM DESCRIÇÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DOS AMBIENTES E O TIPO DE SOLUÇÃO ADOTADA.

- Não atendido. A empresa apenas fez menção das atribuições e características da responsabilidade técnica, mas não apresentou relação de profissionais para assumir tais funções. Sugere-se que empresa vencedora do certame seja obrigada a apresentar relação de profissionais de engenharia e arquitetura, devidamente registrados no conselho de classe e que comprovem capacidade técnica através de documentação de acervo técnico e atestado de capacidade técnica. SEI 135296296 (p. 9 e 10). É essencial que a empresa vencedora do certame apresente toda a documentação relacionada à responsabilidade técnica no momento da contratação.

- **Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GHS (135831940):**

Isto posto, segue o parecer:

Empresa	Plano de Trabalho / Proposta
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITORIA	Manifestação - INSV (135776302) Plano de Trabalho - SANTA CASA INSV (135780677)

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS			
Item	Descrição resumida	Descrição completa	Análise
1	CADEIRA/POLTRONA RECLINÁVEL PARA PACIENTE/ACOMPANHANTE	A cadeira reclinável para paciente/acompanhante é reclinável manualmente em até 3 posições, com descanso para pés. Assento, braços e encosto modulável, estofados e em espuma flexível em poliuretano, com densidade D26, revestida em curvin lavável com costura reforçada. Estrutura em tubo de aço altamente reforçado e robusto, e acabamento com pintura eletrostática a pó com tratamento antiferrugem e sapatas niveladoras em material resistente. Dimensões mínimas de 700 mm X 1.600 X 550 mm. Capacidade mínima de 110 kg. Material muito resistente e que permite assepsia hospitalar. Cor azul. Acabamento de alta qualidade	Descritivo compatível com o exigido pela SESDF, no entanto, o item 2.1.1.1. As tendas deverão apresentar estruturas climatizadas com cobertura e fechamento nas laterais, banheiros, mobiliário e equipamentos básicos para o uso em ações relativas ao atendimento de pacientes com sintomas característicos de Dengue compondo cada estrutura com 10 leitos contendo, no mínimo: 10 cadeiras de acompanhante por tenda. Portanto, o quantitativo apresentado de 44 unidades na Manifestação - INSV (135776302) pág 16, está em não conformidade com o exigido no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606).
2	SUPORTE DE SORO MÓVEL INOX COM VOLANTE	O suporte de soro móvel inox com volante é fabricada em aço inoxidável 304, com base e volante feitos em aço inoxidável sólido e resistente para garantir segurança durante o uso. O volante tem um diâmetro mínimo de 30 cm. A haste superior é feita de tubos de aço inoxidável 304 de 1/2 de polegada, com quatro ganchos voltados para cima. A haste inferior é constituída por tubo de aço inoxidável 304 de uma polegada, com ajuste de altura através de manipulo. A base possui cinco pernas com rodízios giratórios de 3 cm de diâmetro, compostos por componentes metálicos de aço inoxidável 304 e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC. Três rodízios não possuem trava, enquanto dois possuem trava de fácil acionamento em diagonal, feita de Nylon 6. Todos os rodízios possuem movimento livre de 360º. O produto é reforçado e robusto, capaz de suportar a adaptação de pelo menos quatro bombas de infusão sem risco de tombamento ou queda. As dimensões são as seguintes: altura máxima 210 cm, altura mínima de 160 cm, diâmetro da base de 50 cm.	Descritivo compatível com o exigido pela SESDF, no entanto, o item 2.1.1.1. As tendas deverão apresentar estruturas climatizadas com cobertura e fechamento nas laterais, banheiros, mobiliário e equipamentos básicos para o uso em ações relativas ao atendimento de pacientes com sintomas característicos de Dengue compondo cada estrutura com 10 leitos contendo, no mínimo: 10 Suportes de Soro por tenda. Portanto, o quantitativo apresentado de 44 unidades na Manifestação - INSV (135776302) pág 17, está em não conformidade com o exigido no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606).
3	SUPORTE BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	Suporte braçadeira para injeção com base em tripé regulável em aço inox 304, haste em aço inox 304, concha em chapa curva e aço inoxidável 304 revestido com gel e napa (composição: base 100% PVC; parte têxtil: 100% poliéster) altura regulável. Pés com proteção de borracha sintética resistente. Dimensões: Altura mínima 80cm e máxima 1,10 cm. Contém Manual de instruções e Termo de Garantia de um (1) ano contra defeitos de fabricação.	O presente item não está inserido no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606).
4	MACA SIMPLES	A maca simples para exame físico é feita de estrutura completa em aço inoxidável 304, utilizando tubos de 1.1/4" x 1,20mm para sua confecção. O leito é feito de chapa com espessura mínima de 2mm, e a cabeceira pode ser ajustada em 4 alturas através de uma cremalheira. As grades laterais são montadas em um sistema basculante, feitas de tubos de 7/8" x 0,9 mm. Os rodízios têm no mínimo 15 cm de diâmetro e são compostos por componentes metálicos de aço inoxidável AISI 304 ou 304L, com banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou em Nylon 6. Dois dos rodízios possuem travas de fácil acionamento, feitas de aço inoxidável AISI 304, e todos possuem giro livre de 360º. O produto acompanha um colchonete de alta densidade D33, revestido com uma capa impermeável de napa com pelo menos 0,33 mm de espessura, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção, cor azul com costura reforçada. A capacidade mínima de carga é de 200 kg, e as dimensões da maca são 1.90 m de comprimento, 0,60 m de largura e 82 cm de altura.	Descritivo compatível com o exigido pela SESDF, no entanto, conforme exigido no o item 2.1.1.1. As tendas deverão apresentar estruturas climatizadas com cobertura e fechamento nas laterais, banheiros, mobiliário e equipamentos básicos para o uso em ações relativas ao atendimento de pacientes com sintomas característicos de Dengue compondo cada estrutura com 10 leitos contendo, no mínimo: 03 Maca Simples. Portanto, o quantitativo apresentado de 08 unidades na Manifestação - INSV (135776302), pág 20, está em não conformidade com o exigido no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606).
5	ESCALA COM DOIS DEGRAUS PARA MACA HOSPITALAR	Escala de dois degraus, projetada para auxiliar pacientes a subir e descer da maca ou equipamentos durante procedimentos médicos, e também utilizada como suporte em diversos exercícios. Construída com uma estrutura de tubos redondos de aço inoxidável reforçado de 01 polegada, os degraus são revestidos com piso de borracha sintética resistente e possuem cinta de aço inoxidável. Os pés são equipados com ponteiros de PVC para garantir estabilidade. O acabamento inclui degraus e ponteiros na cor preta, enquanto a estrutura é de aço inoxidável. Todas as partes metálicas são feitas de aço inox. As dimensões são 45 cm de profundidade, 36 cm de largura e 39 cm de altura.	Descritivo compatível com o exigido pela SESDF, no entanto, o presente item não está inserido no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606).

Informamos que não foi apresentado na Manifestação - INSV (135776302) a descrição dos itens: carro de emergência, cadeira de atendimento, cadeira de rodas pediátrica e cadeira de rodas adulto, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606).

No que se refere aos Recursos Humanos dos serviços de limpeza e conservação, reitera-se a necessidade de classificação das áreas contidas nas tendas (Críticas, não críticas ou sem-críticas), conforme preconiza a Instrução Normativa nº 05, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Anexo VI-B Serviço de Limpeza e Conservação, estabelece que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação, conforme ocorre nos Contratos Administrativos vigentes.

Item	Material Médico Descrição resumida	Descrição Completa	ANÁLISE
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico.	Material compatível com o descritivo padronizado pela SESDF, porém, a quantidade informada de 20 unidades na página 24 da Manifestação - INSV (135776302), não é suficiente para suprir a demanda de atendimento.
2	COLETOR RÍGIDO PARA RESÍDUOS PERFUROCORANTES RDC	Caixa resistente para coleta de resíduos perfurocortantes conforme regulamentação RDC 222/2018 e CONAMA 358, com capacidade de 7,0 litros. Destinado à coleta de materiais cortantes e perfurantes, este coletor é fabricado em polietileno rígido na cor laranja, com tampa vedada para evitar vazamentos e design translúcido que facilita a visualização do	O Item a ser fornecido pela empresa, não é compatível com o descritivo padronizado na SESDF.

	222/2018 E CONAMA 358 - CAPACIDADE 7,0 LITROS	conteúdo interno. Possui um desconector de agulha no bocal da tampa para maior segurança durante o descarte. Descartável e de uso único, é resistente a perfurações e à prova d'água. Além disso, apresenta uma alça para transporte seguro e uma tampa com sistema de fechamento que dificulta qualquer tentativa de violação.	
3	COLETOR RÍGIDO PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES RDC 222/2018 E CONAMA 358 - CAPACIDADE 13,0 LITROS	Caixa resistente para coleta de resíduos perfurocortantes conforme regulamentação RDC 222/2018 e CONAMA 358, com capacidade de 13,0 litros. Destinado à coleta de materiais cortantes e perfurantes, este coletor é fabricado em polietileno rígido na cor amarela, com tampa vedada para evitar vazamentos e design translúcido que facilita a visualização do conteúdo interno. Possui um desconector de agulha no bocal da tampa para maior segurança durante o descarte. Descartável e de uso único, é resistente a perfurações e à prova d'água. Além disso, apresenta uma alça para transporte seguro e uma tampa com sistema de fechamento que dificulta qualquer tentativa de violação.	O Item a ser fornecido pela empresa, não é compatível com o descritivo padronizado na SESDF.
4	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA	Os aventais de procedimento não estéril apresentam um comprimento que atinge abaixo do joelho (mínimo de 1,20 m), mangas longas com punhos em algodão, fabricado em polietileno trilaminado, com múltiplas camadas de proteção resistente à penetração de fluidos. O material é não inflamável e inclui uma faixa para amarrar na cintura, proporcionando fechamento nas costas. O decote é redondo, próximo ao pescoço, com tiras para amarrar, garantindo total proteção da roupa individual e evitando qualquer irritação ao usuário. O avental é de fácil utilização e não libera partículas. A gramatura mínima do material é de 30 gr/m ² , e o tamanho é único.	O Material não é compatível com o descritivo padronizado pela SESDF.
5	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL	Material: tecido em não tecido 100% polipropileno, descartável, gramatura mínima: 40 g/m ² , com elástico em toda volta (tipo elastex), diâmetro mínimo de 58 cm e altura mínima de 27 cm, cor branca	O descritivo atende por similaridade ao descritivo padronizado pela SESDF, porém, a quantidade informada de 10 pacotes na página 28 da Manifestação - INSV (135776302), não é suficiente para suprir a demanda de atendimentos.

No que se refere ao restante dos insumos utilizados para viabilizar os serviços de limpeza e higienização, cumpre salientar que nos atuais contratos de limpeza e conservação vigentes no âmbito desta SES/DF, o fornecimento dos insumos, material e equipamentos necessários para execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada e já foram previstos nos contratos celebrados.

Item	Material Médico Descrição resumida	Descrição Completa	Análise
1	DESINFETANTE À BASE DE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO	A sua composição inclui tensoativos não iônicos, sais quaternários de amônio, aditivos, corante e água. O princípio ativo é o Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, com concentração de 10 a 15%. Apresenta-se como um líquido translúcido, variando de incolor a amarelado, e é totalmente solúvel em água. Validade de 24 meses	O Descritivo não está compatível com o padronizado na SESDF.
2	DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida. Características adicionais: compatível com polímeros, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Pronto uso	Descritivo compatível com o exigido pela SESDF.
3	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO	Produto alcalino para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares com diversos tipos de sujidade, inclusive pesada, com capacidade para remoção de sangue, alimentos, medicamentos, óleos, gorduras e graxas de origem animal, vegetal e mineral. Produto de reforço da ação do detergente e deve estar de acordo com a RDC 59/2010 – ANVISA.	O item descrito se destina à lavagem de roupas hospitalares, o qual não está inserido no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606).

Portanto, a documentação apresentada pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS** está em não conformidade com o exigido no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606).

- Tabela - de sugestão de Descritivo GHS (135995207):

ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIPTIVO
CARRO DE EMERGÊNCIA	P08000786	Carro de emergência fabricado com perfis estruturais, fechamentos laterais e traseiros em alumínio extrudado com pintura eletrostática com chapa de 3 mm ou tecnologia de qualidade e durabilidade compatível ou superior. Bandeja superior, puxadores laterais em aço inox 304 ou 304 L com chapa de 2 mm ou tecnologia de qualidade e durabilidade compatível ou superior. Deverá possuir 4 Gavetas com corredeiras telescópicas em metal não oxidável e puxadores em aço inox 304 ou 304 L, ou tecnologia de qualidade e durabilidade compatível ou superior, sendo a 1ª e gaveta com colmeia de 20 divisórias confeccionada em poliestireno. Lacre único. Suporte de soro ajustável na altura em aço inox 304 ou 304 L, com chapa de diâmetro de 2 mm, ou tecnologia de qualidade e durabilidade compatível ou superior. Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor, com bordas com acabamento para evitar arestas cortantes, em aço inox 304 ou 304 L, ou tecnologia de qualidade e durabilidade compatível ou superior. Suporte para cilindro de oxigênio com apoio em aço inox 304 ou 304 L, ou tecnologia de qualidade e durabilidade compatível ou superior, e velcro nas laterais. Tábua de massagem cardíaca em acrílico (ou material de resistência e facilidade de limpeza equivalentes), com dimensões mínimas de 40 cm x 40 cm, e 0,6 cm de espessura. Calha de tomadas com 4 pontos, 2P + T com cabo de, no mínimo, 1,5 metros. Rodízios de 100 mm de diâmetro com garfo em inox e banda de rodagem poliuretano com núcleo em PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava em aço inox 304 ou 304L de fácil acionamento, ou tecnologia de qualidade e durabilidade compatível ou superior. Bandeja superior. OBS: Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de no máximo 5%. O licitante deverá entregar certificado de aferição, emitido por órgão reconhecido pelo "INMETRO", juntamente com o produto. Deverá acompanhar o produto Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia de um (1) ano contra defeitos de fabricação. Medidas: Carrinho com dimensões nos seguintes parâmetros: Altura de 90 a 105 cm; Largura de, no mínimo, 60cm; Profundidade de 50 a 60 cm; As dimensões das gavetas deverão ser proporcionais às dimensões do carro de emergência, considerando que a 4ª gaveta deverá ser mais funda que as demais. Esse descritivo encontra-se na comissão para alteração do Descritivo.
CADEIRA DE RODAS ADULTO	P08000326	CADEIRA DE RODAS ADULTO com as seguintes características mínimas: - Confeccionada em estrutura tubular em aço, com tratamento antioxidante, pintura epóxi e reforço com duplo X tubular central; - Dobrável em X; - Braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado; - Apoio de pés e panturrilhas com regulagem de altura, dobrável, removíveis a 90 graus, com sistema de travamento lateral; - Revestimento do assento e do encosto em espuma de alta qualidade e resistência, courvin, impermeável para possibilitar desinfecção; - Rodas traseiras 24 polegadas com rolamento duplo blindado em aros Nylon injetado, movimentados sobre rolamentos de esfera com pneus maciços e antifuros, com freios bilaterais e aro impulsor bilateral; - Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços e antifuros de até 6 polegadas; - Freios bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás; - Sistema de desmontagem rápida; - Com variação de 2% a 5% para as unidades de medidas (tamanhos); - Capacidade mínima de 120kg; - Medidas mínimas: encosto 45 cm de largura; assento 5 cm de altura - Cor do estofado preto ou cinza chumbo.
AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL	34084	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL .APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. EPI - barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluidos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: com comprimento abaixo do joelho (com no mínimo 1,20 m), manga longa e punho sanfonado em malha, confeccionado em 100% polipropileno, tecnologia SMS, com camadas de proteção resistente a penetração de fluidos (hidrorrepelente), não inflamável, faixa presa na cintura para fechamento nas costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, conferindo total proteção a roupa individual, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Gramatura mínima: 30 gr/m ² Tamanho: ÚNICO; Forma de Apresentação: Unidade.
CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	P08000336	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA com as seguintes características mínimas: - Confeccionada em estrutura tubular em aço, com tratamento antioxidante e reforço em formato de X em sua porção inferior; - Dobrável; - Apoio de braço escamoteável, resistente, em espuma de alta densidade (D33); - Assento e encosto dorsal em espuma de alta densidade (D33), forrados com material lavável e impermeável em courvin; - Manopla com medidas aproximadas de 43 cm de altura a partir do encosto; - Apoios para os pés ajustáveis, não removíveis e rebatíveis; - Apoio de panturrilha ajustável até 90º; - Rodas traseiras em aros movimentados sobre rolamentos de esfera com pneus de borracha maciça de no mínimo 50 cm; - Rodas dianteiras em borracha maciça de no mínimo 15 cm, com garfo em aço tratamento EPOXI (304/304L) e freios bilaterais; - Capacidade mínima de 70 kg; - Medidas mínimas: encosto 36 cm de largura; assento 5cm de altura; - Com variação máxima de 5% para as unida
CAIXA COLETORA, CAPACIDADE 7 LITROS	4977	CAIXA COLETORA, Capacidade 7 litros, variação de 0% a + 10%. Aplicação: coletora de material perfurocortante, Material: resistente a perfuração, impermeável, Tamanho/Capacidade: Características Adicionais: com alça para transporte, símbolo da ABNT, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UM), Código SES: 004977, Unidade De Fornecimento: unidade
CAIXA COLETORA, CAPACIDADE: 13 LITROS	4978	CAIXA COLETORA, Capacidade: 13 litros, variação de 0% a + 10%. Aplicação: coletora de material perfurocortante, Material: resistente a perfuração, impermeável Características Adicionais: com alça para transporte, símbolo da ABNT, Tamanho/Capacidade: 13 litros, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UM), Código SES: 004978, Unidade De Fornecimento: unidade
DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS.	30181	DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas e equipamentos, uso hospitalar. Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida. Características adicionais: compatível com polímeros, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Pronto uso. Apresentação de 500 a 750 ML.

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135829606):

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS					
Item	Descrição	Quantidade	Descrição resumida	Justificativa da contratação	Análise
1	Bebedouro Pág. -	2	BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 2 POSIÇÕES 50 LITROS, MATERIAL EM AÇO INOX BRILHANTE, TORNEIRAS CROMADAS, 7 NÍVEIS DE REGULAGEM NO TEMOSTATO COM ELEMENTO FILTRANTE, SISTEMA A GÁS ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC	Aquisição de bebedouros, se faz necessária, para atender os pacientes, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou buscam atendimento. Estes itens possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, na realização de tarefas dos colaboradores em suas atividades laborais e os usuários que buscam atendimento, atendendo às suas necessidades básicas. O bebedouro possui uma capacidade de 50 litros, o que o torna adequado para uso em locais com um grande número de pessoas. Geralmente, ele é projetado em aço inoxidável ou outro material robusto para garantir durabilidade e resistência às condições de uso industrial. O mesmo possui duas posições distintas para a retirada de água. Isso pode incluir uma posição para copos ou garrafas menores e outra posição para enchimento de recipientes maiores, como garrafas de água ou jarras. O bebedouro é equipado com	Considerando a descrição apresentada na Manifestação (135776302), aprovamos o descritivo por similaridade aos padronizados por essa SES/DF, sem adentrar ao mérito econômico (análise de preço).

				um sistema de filtragem que purifica a água, removendo impurezas, odores e sabores indesejados. O filtro pode ser do tipo de carvão ativado ou outro material adequado para melhorar a qualidade da água e contém um reservatório interno com capacidade para 50 litros de água. Esse reservatório é mantido refrigerado para garantir que a água permaneça fresca e refrescante. Cada posição de uso do bebedouro é controlada por botões ou alavancas de acionamento, permitindo que os usuários atuem facilmente a liberação de água. O design do bebedouro geralmente inclui recursos de segurança e higiene, como bicos anti-respingo para evitar derramamentos e contaminação cruzada, além de materiais de fácil limpeza para manter os padrões de saúde e segurança. O bebedouro é fabricado de acordo com normas e regulamentos específicos para garantir a segurança do produto e a qualidade da água potável fornecida. Isso pode incluir conformidade com normas de saúde e segurança ocupacional, além de requisitos de qualidade da água.	
2	Geladeiras Pág. -	2	REFRIGERADOR Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade 240 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 220 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. CARACTERÍSTICAS: degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pés niveladores, painel eletrônico frontal externo, sistema de ultra conservação e garantia mínima de 12 meses.	A aquisição de geladeiras, se faz necessária, para armazenar medicamentos e materiais sensíveis, como reagentes químicos e materiais de laboratório, que requerem refrigeração para manter sua eficácia. Além disso, uma geladeira é essencial para armazenar alimentos perecíveis, garantindo a segurança alimentar para pacientes e funcionários. Este é um investimento crucial para qualquer unidade de saúde, garantindo a segurança, eficácia e conformidade com normas regulatórias para o armazenamento de produtos sensíveis à temperatura.	Considerando a descrição apresentada na Manifestação (135776302), aprovamos o descritivo por similaridade aos padronizados por essa SES/DF, sem adentrar ao mérito econômico (análise de preço).

Itens gráficos					
Item	Descrição	Quantidade	Descrição	Justificativa da contratação	Análise
1	Atestado médico Pág. 7 - Relato de preços - SANTA CASA INSV (134729971)	10	Atestado médico bloco c/ 100 fls, cor branca, papel sulfite, gramatura 75gr, dimensões 21x14 cm, 1x0 cor.	Faz-se necessária a aquisição de atestado médico, pois este é uma prova documental do motivo da ausência de uma paciente que recebe atendimento, como doença ou incapacidade temporária, ajudando a evitar problemas relacionados à falta injustificada. Ao emitir um atestado médico, o profissional de saúde pode fornecer orientações adicionais ao paciente sobre seu tratamento e cuidados necessários durante o período de afastamento. Isso pode incluir recomendações específicas para repouso, medicação ou acompanhamento médico e oferece proteção legal tanto para o paciente quanto para o empregador ou instituição educacional. Ele estabelece uma base documental para qualquer disputa relacionada à ausência do paciente devido a razões de saúde.	Quantidade inicial de 10 não bate com a nova quantidade solicitada 30 blocos com 100 folhas. Considerando a descrição apresentada na Manifestação (135776302), aprovamos o descritivo por similaridade aos padronizados por essa SES/DF, sem adentrar ao mérito econômico (análise de preço).
2	Declaração de comparecimento Pág. 7 - Relato de preços - SANTA CASA INSV (134729971)	2250	Declaração de comparecimento, tipo papel sulfite, cor branca, gramatura 75g, dimensões 18x13 cm, 1x0 cor.	Faz-se necessária a aquisição de declaração de comparecimento, pois este documento serve como evidência de que o paciente compareceu à unidade de saúde em um determinado dia e horário para receber cuidados médicos e este se torna um registro oficial do atendimento prestado ao paciente. Isso é importante para manter um histórico médico preciso e completo do paciente, facilitando o acompanhamento de seu tratamento ao longo do tempo e fornece uma prova documental da presença do paciente na unidade de saúde e facilita vários aspectos relacionados ao seu tratamento e bem-estar.	Quantidade inicial de 2250 não bate com a nova quantidade solicitada 30 blocos com 100 folhas. Considerando a descrição apresentada na Manifestação (135776302), aprovamos o descritivo por similaridade aos padronizados por essa SES/DF, sem adentrar ao mérito econômico (análise de preço).
3	Fichas de notificação de dengue Pág. 7 - Relato de preços - SANTA CASA INSV (134729971)	10	Blocos de notificação de dengue, 100x1 vias, tamanho A4, medida 29,7x21 cm, papel Sulfite, 1x0 cor preto.	Faz-se necessária a aquisição de fichas de notificação de dengue, pois estas auxiliam as autoridades de saúde a monitorar a incidência e a prevalência da doença em uma determinada área. Isso é essencial para compreender a magnitude do problema, identificar surtos e tomar medidas preventivas e de controle adequadas. As informações coletadas nas fichas de notificação de dengue ajudam as autoridades de saúde a planejar e alocar recursos de forma mais eficiente. Isso inclui a distribuição de suprimentos médicos, a mobilização de equipes de saúde e a implementação de campanhas de conscientização pública. As fichas de notificação de dengue são parte integrante dos sistemas de vigilância epidemiológica em nível local, regional e nacional. Elas fornecem dados essenciais para a elaboração de relatórios regulares sobre a situação da dengue e para a coordenação de esforços de saúde pública em todo o país.	Quantidade inicial de 10 não bate com a nova quantidade solicitada 30 blocos com 100 folhas. Considerando a descrição apresentada na Manifestação (135776302), aprovamos o descritivo por similaridade aos padronizados por essa SES/DF, sem adentrar ao mérito econômico (análise de preço).
4	Receituários Pág. 7 - Relato de preços - SANTA CASA INSV (134729971)	8	Bloco Receituário, tipo papel sulfite, cor branca, gramatura 75 g, dimensões 150 x 210 mm, 1x0 cor.	Faz-se necessária a aquisição de blocos de prescrição médica, pois esta é uma forma vital de comunicação entre o médico prescritor e outros profissionais de saúde, como farmacêuticos e enfermeiros. Ele registra as instruções precisas do médico para o tratamento do paciente, incluindo medicamentos prescritos, dosagens, frequência e duração do tratamento. Esta é uma ferramenta legalmente reconhecida que demonstra a responsabilidade profissional do médico em fornecer tratamento adequado aos pacientes. Ele também serve como um documento que pode ser utilizado para rastrear a história do tratamento do paciente e sua conformidade com as orientações médicas. Além disso, o receituário médico fornece informações importantes ao paciente sobre o tratamento prescrito, incluindo o nome e a dosagem dos medicamentos, instruções de uso e potenciais efeitos colaterais. Isso capacita os pacientes a tomar decisões informadas sobre seu próprio cuidado e a seguir corretamente as instruções do médico e contribui para a segurança do paciente, garantindo que os medicamentos prescritos sejam apropriados para o paciente em questão, levando em consideração suas condições médicas, histórico de alergias e outras medicações em uso.	Quantidade inicial de 8 não bate com a nova quantidade solicitada 30 blocos com 100 folhas. Considerando a descrição apresentada na Manifestação (135776302), aprovamos o descritivo por similaridade aos padronizados por essa SES/DF, sem adentrar ao mérito econômico (análise de preço).
5	Cartões e acompanhamento de dengue	2250	Cartão de acompanhamento de dengue, tipo papel cartão, gramatura 240gr, cor branca, dimensões 14x9 cm, 1x0 cor	Faz-se necessária a aquisição de cartões de acompanhamento de dengue, pois estes ajudam as autoridades de saúde a monitorar e rastrear casos de dengue em uma determinada área, sendo crucial para compreender a incidência da doença, identificar surtos e implementar medidas de controle adequadas. Os cartões de acompanhamento de dengue fornecem uma visão abrangente do curso da doença em cada paciente. Essas informações são essenciais para a tomada de decisões clínicas, como ajuste de tratamentos, encaminhamento para cuidados especializados ou hospitalização, conforme necessário.	Considerando a descrição apresentada na Manifestação (135776302), aprovamos o descritivo por similaridade aos padronizados por essa SES/DF, sem adentrar ao mérito econômico (análise de preço).

Item	Recursos Humanos	Quantidade	Justificativa da contratação	Análise
1	Recepcionista Pág. 48 - Plano de Trabalho - SANTA CASA INSV (134729944)	4	O número de recepcionistas 04 (quatro) foi estimado considerando que se faz necessário, no mínimo, 02 (duas) recepcionistas por dia, em razão do número de atendimento estimado por dia (150 pacientes) em 12h (doze horas). Ainda, importa consignar que o mínimo por dia são 02 (duas) recepcionista, considerando que durante o horário de descanso do trabalhador o posto de serviço não pode ficar desocupado, por se tratar de serviço de saúde contínuo, em que não há suspensão do atendimento durante o horário de funcionamento. Assim sendo, considerando a carga horária de 220h mensais e 44 horas semanais; bem como, a escala 12h x 36h, a fim de garantir assistência todos os dias da semana das 07h às 19h, se faz necessário a contratação de 04 (quatro) recepcionistas, para garantia de 02 (dois) por dia. As recepcionistas são responsáveis pela abertura da ficha do paciente para dar início ao atendimento na unidade. Entre as atribuições do cargo, está o de realizar as atividades inerentes à recepção do público externo, identificação e encaminhamento dos usuários, verificação de demandas e necessidades dos usuários e seu respectivo encaminhamento ao setor de atendimento. A rotina do recepcionista inclui: recepcionar pacientes na unidade que realizarão exames; cadastrar e agendar pacientes no sistema; arquivar exames e solicitações de exames; orientar os clientes a outros setores; manter o setor organizado; desenvolver outras atividades conforme necessidades ou a critério do superior	Considerando a descrição apresentada na Manifestação (135776302), aprovamos o descritivo por similaridade aos padronizados por essa SES/DF, sem adentrar ao mérito econômico (análise de preço).
2	Porteiro/vigilante Pág. 48 - Plano de Trabalho - SANTA CASA INSV (134729944)	2	O número de PORTEIRO/VIGILANTE 02 (dois) foi estimado considerando que se faz necessário, no mínimo, 01 (um) PORTEIRO/VIGILANTE por dia, em razão da necessidade de possuir um profissional para fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Assim sendo, considerando a carga horária de 220h mensais e 44 horas semanais; bem como, a escala 12h x 36h, a fim de garantir assistência todos os dias da semana das 07h às 19h, se faz necessário a contratação de 02 (dois) PORTEIRO/VIGILANTE, para garantia de 01 (um) por dia. O serviço do PORTEIRO/VIGILANTE consiste na fiscalização e guarda do patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos. A rotina consiste em fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.	Considerando a descrição apresentada na Manifestação (135776302), aprovamos o descritivo por similaridade aos padronizados por essa SES/DF, sem adentrar ao mérito econômico (análise de preço).

Tendo em vista que o edital de credenciamento (134722545) não faz referência a quantidades, e que houve divergência em relação as quantidades inicialmente apresentadas no Relato de Preço (134729971), informamos que não é possível avaliar os quantitativos e quem tem competência para avaliar esses quantitativos é a área assistencial.

Reforçamos que toda a análise apresentada acima restringe-se a compatibilidade(por similaridade) com o descritivo apresentado com o descritivo já padronizado nessa SES/DF.

- Termo de Correção de Documento SES/SINFRA/DIAOP/GSAO (135860268):

Documento com erro	Parágrafo	Onde se lê	Leia-se
Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GSAO 135829606	3º	Tendo em vista que o edital de credenciamento (134722545) não faz referência a quantidades, e que houve divergência em relação as quantidades inicialmente apresentadas no Relato de Preço (134729971), informamos que não é possível avaliar os quantitativos e quem tem competência para avaliar esses quantitativos é a área assistencial.	Tendo em vista que o edital de credenciamento (134722545) não faz referência a quantidades DE TODOS OS ITENS ELENCADOS , e que houve divergência em relação as quantidades inicialmente apresentadas no Relato de Preço (134729971), informamos que não é possível avaliar os quantitativos e quem tem competência para avaliar esses quantitativos é a área assistencial.

- Despacho SES/SINFRA/DIAOP/GETR (135857530):

No que cabe a esta GETR, após análise informamos o abaixo relacionado:

Referente à ambulância de acordo com o plano de trabalho inicial (134729944), foi informado ambulância do tipo UTI, sendo essa de acordo com a Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002, classificada como do "**TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado**: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função."

Já no plano de trabalho (135780677), informa : "O transporte se dará em **Ambulância TIPO B**, devidamente equipada, com tripulação por composta por um motorista e um técnico de enfermagem treinados, conforme a Portaria GM/MS nº 2048/2002." (G.n).

Desta forma, considerando o Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 (SEI Id. 134722606) : "Caberá à empresa conveniada a disponibilização de transporte sanitário dos pacientes de casos graves, por meio de **ambulância avançada** composta de motorista, médico e enfermeiro na proporção mínima de 1 (uma) para cada 3 tendas" . Manifestamos o **não atendimento** ao solicitado no respectivo edital.

2.2.4. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (135936107):

Lista de Verificação	Manifestação da SAIS
Indicadores: Plano de Trabalho (134729944) - Pág. 19	<p>Indicador 1: Total Geral de Pacientes Atendidos no Período Unidade de Medida: Número Absoluto Metodologia de cálculo: Somatório do Número de Pacientes com Atendimento Médico no Período. Parâmetro/Meta: 150 Pacientes/Dia ou 4.500 Pacientes/Mês Polaridade: Maior-Melhor Periodicidade de Monitoramento do Conveniado: Diário Periodicidade de Análise e Envio para SES-DF: Mensal Fonte: Planilha, Relatório, entre outros fornecidos pelo Conveniado</p> <p>Indicador 2: Total Geral de Pacientes que Precisaram de Hidratação Venosa no Período Unidade de Medida: Número Absoluto Metodologia de cálculo: Somatório do Número de Pacientes com Atendimento Médico no Período. Parâmetro/Meta: 40 Pacientes/Dia ou 1.200 Pacientes/Mês Polaridade: Maior-Melhor Periodicidade de Monitoramento do Conveniado: Diário Periodicidade de Análise e Envio para SES-DF: Mensal Fonte: Planilha, Relatório, entre outros fornecidos pelo Conveniado</p> <p>Indicador 3: Total Geral de Pacientes Removidos no Período Unidade de Medida: Número Absoluto Metodologia de Cálculo: Somatório do Número de Pacientes Assistidos com Hidratação Venosa Parâmetro/Meta: 4 Pacientes/Dia ou 120 Pacientes/Mês Polaridade: Maior-Melhor Periodicidade de Monitoramento do Conveniado: Diário Periodicidade de Análise e Envio para SES-DF: Mensal Fonte: Planilha, Relatório, entre outros fornecidos pelo Conveniado</p>
	<p>Indicador 4: Percentual de Satisfação do Usuário Unidade de Medida: Percentual Parâmetro/Meta: Maior ou igual 75% Metodologia de Cálculo: Numerador: Somatório do Número de Questionários de Satisfação de Usuários avaliados como Ótimo ou Bom. Denominador: Total de Questionários Respondidos. Multiplicador: 100 Polaridade: Maior-Melhor Periodicidade de Monitoramento do Conveniado: Diário Periodicidade de Análise e Envio para SES-DF: Mensal Fonte: Questionário de Satisfação do Usuário fornecido pelo Conveniado</p> <p>Indicador 5: Percentual de atendimentos com Classificação de Risco Unidade de Medida: Percentual Parâmetro/Meta: 100% Metodologia de Cálculo: Numerador: Somatório do Número de Pacientes Classificados Denominador: Total de Pacientes Atendidos Multiplicador: 100 Polaridade: Maior-Melhor Periodicidade de Monitoramento do Conveniado: Diário Periodicidade de Análise e Envio para SES-DF: Mensal Fonte: Planilha, Relatório, entre outros fornecidos pelo Conveniado</p> <p>Registra-se que os indicadores propostos pela SES-DF no Edital de Chamamento Item 11 foram contemplados. Tratam-se dos indicadores de 01 a 03. Também a possibilidade de inclusão de novos indicadores, conforme Edital. Tratam-se dos indicadores de 04 a 05. Evidencia-se, entretanto, o posicionamento desta SAIS em incluir os indicadores com os nomes e fórmulas ajustadas conforme demonstrado acima.</p>

<p>Metas a serem atingidas: Plano de Trabalho (134729944) - Pág. 22</p>	<p>No que tange as Metas (Página 18), deve-se incluir as novas metas recepcionadas referente aos 2 indicadores propostos e aceitos.</p> <p>Além disso, observa-se que o Total de Atendimentos Médicos é de 150 diários ou 4.500 mensais. Por outro lado, o Total de Pacientes que necessitam de Hidratação consiste em 40 diários ou 1.200 mensais e já estão incluídos no Total de Atendimentos Médicos, assim como o Total de Pacientes com Necessidades de Remoção (4 diários ou 120 mensais). Desta maneira, a Estimativa de Atendimentos da Tenda é:</p> <p>150 Pacientes Dia / 4.500 Mês, dos quais estima-se 40 Pacientes dia / 1.200 Mês que necessitarão de Hidratação e 4 Pacientes Dia / 120 Mês que precisarão de Remoção.</p> <table border="1" data-bbox="634 320 1486 498"> <thead> <tr> <th>Indicador</th> <th>Meta Mensal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Total Geral de Pacientes Atendidos no Período</td> <td>4.500</td> </tr> <tr> <td>Total Geral de Pacientes que Precisaram de Hidratação Venosa no Período</td> <td>1.200</td> </tr> <tr> <td>Total Geral de Pacientes Removidos no Período</td> <td>120</td> </tr> <tr> <td>Percentual de Satisfação do Usuário</td> <td>Maior ou igual 75%</td> </tr> <tr> <td>Percentual de Atendimentos com Classificação de Risco</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>	Indicador	Meta Mensal	Total Geral de Pacientes Atendidos no Período	4.500	Total Geral de Pacientes que Precisaram de Hidratação Venosa no Período	1.200	Total Geral de Pacientes Removidos no Período	120	Percentual de Satisfação do Usuário	Maior ou igual 75%	Percentual de Atendimentos com Classificação de Risco	100%
Indicador	Meta Mensal												
Total Geral de Pacientes Atendidos no Período	4.500												
Total Geral de Pacientes que Precisaram de Hidratação Venosa no Período	1.200												
Total Geral de Pacientes Removidos no Período	120												
Percentual de Satisfação do Usuário	Maior ou igual 75%												
Percentual de Atendimentos com Classificação de Risco	100%												

	<ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Capacidade Técnica – Profissionais Habilitados para função de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Médico regulador a distância no horário de 06 às 22 horas diárias – Período de 13 meses - Maricá – RJ – Contrato 19/2021 – Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A; • Atestado de Capacidade Técnica – Serviços de Consultas, Exames e Procedimentos Ambulatoriais – Ibotirama-BA – Pregão Presencial SRT nº 003/2021 – FMS/BA – Prefeitura de Ibotirama; • Atestado de Capacidade Técnica – Serviços de Consultas, Exames e Procedimentos Ambulatoriais, em Unidade Móvel, Processo Administrativo nº 4015/2021 – Serrinha – Bahia – Secretaria de Saúde; • Atestado de Capacidade Técnica - Gestão Assistencial, Administrativa e Financeira da Unidade, abrangendo mão-de obra, compra de insumos e contratação de serviços de terceiros - Ações e serviços de saúde nas unidades de Atenção Básica e nos Centros de Especialidades Odontológicas, por intermédio do Contrato n. 691/2023-11 – Prefeitura de Feira de Santana/BA. <p>Cardápio de serviços ofertados nas Unidades Básicas de Saúde contemplam: 01 - Acolhimento; 02 - Assistência Multiprofissional; 03 - Atenção à doenças crônicas (diabetes, hipertensão e outras); 04 - Doenças infecciosas e</p>
--	---

<p>Declarações/Atestados de Capacidade Técnica: Documento (134730720) - Pág. 31 a 38, 39, 48, 52, 57, 64, 68. Documento (134730838) - Pág. 1, 7, 116, 120, 124, 128, 133</p>	<p>parasitárias; 05 - Primeiros atendimentos às urgências e emergências; 06 - Consulta odontológica; 07 - Consulta de enfermagem; 08 - Consulta médica; 09 - Dispensação de medicamentos básicos; 10 - Dispensação de preservativos e contraceptivos; 11 - Coleta de exame preventivo (papanicolau); 12 - Coleta de testes rápidos; 13 - Ações educativas em saúde; 14 - Programa Saúde na Escola; 15 - Visitas domiciliares; 16 - Procedimentos de enfermagem; 17- Disponibilidade de exames laboratoriais; 18- Disponibilidade de exames de imagem; 19- Disponibilidade de consultas Especializadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Capacidade Técnica – Gestão de 21 Leitos de Urgência, Emergência e Internação, com Unidade de Estabilização – Contrato nº 0351/2020 – Prefeitura de Camaçari / BA; • Atestado de Capacidade Técnica – Gestão de 21 Leitos intermediários de Internação, com Unidade de Estabilização – Contrato nº 0351/2020 – Prefeitura de Camaçari / BA; • Atestado de Capacidade Técnica – Contrato de Gestão 018/2021 e 490/2021 - Prefeitura de Salvador / BA <p>A unidade de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde; apresentaram funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana; prestaram atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantiu o encaminhamento dos pacientes que necessitaram de atendimento; acolhimento e classificação de risco, observando os fluxos previamente definidos e acolheu os pacientes que a ela acorreram por busca espontânea ou encaminhada; funcionou ainda como retaguarda adequadamente estruturada qualificada e pactuada para o Serviço de Atendimento Móvel de urgência (SAMU 192).</p> <p>A Unidade de Pronto Atendimento - Upa do TIPO III, realizou em média 10.000 (dez mil) atendimentos por mês, com 21 (vinte e um) leitos de observação, nas especialidades de clínica médica, ortopedia e pediatria, contando ainda com a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD, que atendeu em média 60 (sessenta) usuários por mês, com atendimentos que foram realizados por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fonoaudiólogos, nutricionistas e fisioterapeutas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Capacidade Técnica – Contrato de Gestão 001/2020 – Prefeitura de Quissamã – RJ <p>80 Leitos Serviços de Baixa, Média e Alta Complexidade, Serviços Emergenciais / Urgências, de Centro Cirúrgicos, Centro Obstétricos, 06 Leitos de UTI Adulta e 10 de UTI Covid-19, Unidades de Isolamento, Leitos Cirúrgicos,</p>
---	---

	<p>Leitos Clínicos Gerais, Leitos de Saúde Mental, Leito Psiquiatria, Leitos de Reabilitação, Leitos de Pneumonia, Leitos Obstétricos Cirúrgicos, Leitos Obstétricos Clínicos e Serviços Ambulatoriais.</p> <p>Serviço Ambulatorial com consultas e procedimentos diagnósticos, com 18 médicos especialistas divididos em 17 especialidades: reumatologia, otorrinolaringologia, dermatologia, angiologia, ortopedia, proctologia, pneumologia, infectologia, nefrologia, mastologia, medicina do trabalho, endocrinologia, ginecologia e cirurgia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Capacidade Técnica e Operacional – Contrato nº 28/2021 – Vigência 05/2021 a 05/2023 – Serviços de Urgência e Emergência – UPA – Prefeitura de Laranjeiras – SE • Atestado de Capacidade Técnica – Contrato de Gestão nº FMS01 5712021 – Centro Materno Infantil (CMI) Prefeitura de Betim – MG • Atestado de Capacidade Técnica – Contrato de Gestão nº FMS0051/2022 – UPA tipo III e UPA tipo II – Prefeitura de Betim – MG • Atestado de Capacidade Técnica – Contrato de Gestão Emergencial nº 14502/2020 (vigência de 23/12/2020 a 24/06/2021) e do Contrato de Gestão nº 4322/2021 (vigência de 21/12/2021 a 21/12/2024) – UPA Tobaão – Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria e Odontologia – Secretaria de Saúde – Cidade de Guarulhos. • Atestado de Capacidade Técnica - Contrato de Gestão Emergencial nº14502/2020 (vigência de 23/12/2020 a 24/06/2021) e do Contrato de Gestão nº4322/2021 (vigência de 21/12/2021 a 21/12/2024). – Secretaria de Saúde – Cidade de Guarulhos; • Declaração de Prestação de Serviço – Contrato de Gestão 010/2021 – Vigência 26/11/2021 a 27/01/2024 - Serviços de Saúde no Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia da Baixada Fluminense – RJ; • Declaração de Prestação de Serviços – Contrato nº 90/2016 – Período 10/2016 a 12/2016 – Prestação de Serviços Assistenciais, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia; • Declaração de Prestação de Serviços – Contrato 476/2008 – Período 12/2008 a 02/2012 – Prestação de Serviços Assistenciais - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia; • Declaração de Prestação de Serviços – Contrato 434/2012 – Período 12/2012 a 02/2014 – Prestação de Serviços Assistenciais - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia; • Declaração de Prestação de Serviços – Contrato 098/2014 – Período 11/2014 a 05/2016 – Prestação de Serviços Assistenciais - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia; • Declaração de Prestação de Serviços – Contrato 114/2011 – Período 12/2011 a 12/2012 – Prestação de Serviços Assistenciais - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia; • Declaração de Prestação de Serviços – Contrato de Gestão nº 24/2027 – Atendimento Hospitalar, Ambulatorial, urgências e emergências e SADT – Hospital Geral de Grande Porte - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
--	---

	Resta claro a comprovação da Capacidade Técnica da Instituição Santa Casa de Misericórdia em atendimento a serviços assistências em diversos níveis de complexidade. Portanto, contempla-se as necessidades expressas no Edital 01/2024.
Plano de Gerenciamento de Risco (134729948)	Um plano de gestão de risco assistencial é ferramenta importante para organizações de saúde, hospitais, clínicas e outras instituições que lidam com a prestação de cuidados de saúde. Ele visa identificar, avaliar, mitigar e monitorar os riscos associados à assistência médica prestada aos pacientes. Por conseguinte, deve-se apresentar modelo sistemático de identificação de riscos, avaliação de riscos, estratégias de mitigação de riscos, monitoramento e controle, relatórios e análise de incidentes. Desta maneira, registra-se que esta SAIS avalia como adequado o Plano de Gerenciamento de Risco apresentado pela Instituição Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos.
Vantagem(s) técnica(s) e Resultado(s) esperado(s): Plano de Trabalho 134729944 - Pág. 30/31 (Resultados esperados)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atendimento Rápido e Eficiente 2. Redução da Mortalidade e Complicações Graves 3. Desafogamento dos Hospitais 4. Educação em Saúde 5. Melhoria na Qualidade de Vida da População 6. Colaboração Interinstitucional <p>No que concerne os Resultados Esperados, esta Subsecretaria corrobora com os apontamentos da Instituição em relação aos itens mencionados no Plano de Trabalho.</p>

2.2.5. Subsecretaria de Administração Geral (135928306):

Preliminarmente, cumpre citar a [Instrução Normativa nº 01, de 22 de Dezembro de 2005](#), a qual disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, e, em seu artigo 2º temos o que segue:

"(...)

Art. 2º O convênio será proposto pelo interessado ao titular do órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal responsável pelo programa, mediante a apresentação de Plano de Trabalho nos moldes do Anexo I, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - razões que justifiquem a celebração do convênio;

II - descrição completa do objeto a ser executado;

III - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV - licença ambiental prévia, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme preconiza a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e suas alterações que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal;

V - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

VII - cronograma de desembolso;

VIII - declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal; e

IX - comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante registro de certidão em cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel, admitindo-se, excepcionalmente, por interesse social, as seguintes situações:

a) posse de imóvel:

1. em área desapropriada ou em desapropriação pelo Distrito Federal;

2. em área devoluta;

b) imóvel recebido em doação:

1. da União, do Estado ou Município, já aprovada em lei, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite; ou

2. de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável;

c) imóvel que, embora ainda não haja sido devidamente registrado em cartório de registro de imóveis competente, pertença ao Distrito Federal; ou

d) imóvel cuja utilização esteja consentida pelo seu proprietário, com autorização expressa irrevogável e irrevogável, sob a forma de cessão gratuita de uso.

§ 1º Integrará o Plano de Trabalho a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço objeto do convênio, ou nele envolvida, sua viabilidade técnica, custo, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo, ainda, conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos, conforme disposto na Lei nº 041, de 1989, e suas alterações.

§ 2º A contrapartida dos entes públicos, ou das entidades de direito privado, poderá ser atendida através de recursos financeiros ou do fornecimento de bens ou serviços economicamente mensuráveis, devendo ser estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira dos beneficiários e ter como limites os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Exigir-se-á comprovação de que os recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto, quando prevista, ficaram devidamente assegurados, salvo nos casos em que o custo total do empreendimento recaia sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 4º Os beneficiários das transferências referidas no artigo 1º, quando integrantes da Administração Pública, deverão incluí-las em seus orçamentos.

§ 5º A celebração de instrumentos visando a realização de serviços ou execução de obras a serem custeadas integral ou parcialmente com recursos externos, dependerá da prévia contratação da respectiva operação de crédito.

§ 6º A União, o Estado ou o Município, bem como seus órgãos e entidades, somente poderão figurar como convenientes se atenderem a todas as exigências desta Instrução Normativa, bem como aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, especialmente quanto ao cumprimento das disposições constitucionais, ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarada.

§ 7º Quando o convênio envolver montante igual ou inferior ao previsto na alínea "a" do inciso II do "caput" do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá integrar o Plano de Trabalho, de que tratam o "caput" e o § 1º deste artigo, projeto básico simplificado, contendo especificações mínimas, desde que essa simplificação não comprometa o acompanhamento e a fiscalização do convênio.

§ 8º Admitir-se-á, ainda, para a celebração do convênio, que o projeto básico se faça sob a forma de pré-projeto, desde que do termo de convênio conste cláusula suspensiva específica, que condicione a liberação das parcelas de recursos à prévia apresentação do respectivo projeto básico, na forma prevista nos §§ 1º e 7º desta Portaria, conforme o caso.

§ 9º O pré-projeto de que trata o § 8º deste artigo deverá conter o cronograma de execução da obra ou serviço, detalhando metas, etapas ou fases; o plano de aplicação dos recursos envolvidos no convênio, discriminando, inclusive, os valores que correrão à conta da contrapartida; e o cronograma de desembolso dos recursos, em quotas pelo menos trimestrais, permitida a apresentação dos detalhes de engenharia no projeto básico, para fins de redução de custos, na hipótese do pré-projeto não ser aceito pelo concedente.

§ 10º Visando evitar atraso na consecução do objeto do convênio, pelo descumprimento do cronograma de desembolso de recursos, o concedente deverá desenvolver sistemática específica de planejamento e controle dos convênios, de maneira a garantir harmonia entre a execução física e a financeira, esta subordinada aos decretos de programação financeira do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 11º Nas hipóteses previstas no item "1" da alínea "a" do inciso IX deste artigo, quando o processo de desapropriação não estiver concluído, é permitida a substituição da anuência formal do titular da propriedade por alvará do Juízo da Vara em que o processo estiver tramitando.

§ 12º Nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "d" do inciso IX deste artigo é imperativa a anuência formal do titular da propriedade, como interveniente garantidor do uso do imóvel cedido ou doado, comprometendo a si e aos respectivos herdeiros e sucessores a cumprir a cláusula de cessão gratuita de uso ou de doação do imóvel, dispensada a anuência nos aditivos que vierem a ser firmados nos casos em que não afetem a característica de uso da propriedade." (GN)

Noutro giro o [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, em seu CAPÍTULO IX - DOS ACORDOS, AJUSTES E CONVÊNIOS, temos:

"(...)

Art. 259. Aplicam-se as disposições deste Regulamento, no que couber, aos acordos, ajustes e convênios celebrados entre órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 260. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Distrital depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pelo órgão ou entidade interessado, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Art. 261. As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno do Distrito Federal;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes sistema de controle interno do Distrito Federal.

§ 1º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 2º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 3º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Art. 262. Na celebração e execução dos acordos, ajustes e convênios tratados neste Capítulo, observar-se-á, como parâmetro normativo, o disposto na [Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005](#), da Controladoria Geral do Distrito Federal, e suas alterações, ou outra norma que lhe sobrevenha."

Nesse sentido, pontua-se que o ideal é que os repasses sejam parcelados de forma mensal, entretanto ao se analisar o caso em tela, proposto pelo Plano de Trabalho (134729944) - Pág. 52, considerando trata-se de um Convênio para atender uma emergencialidade, com duração de apenas 02 (dois) meses, verifica-se que o Cronograma de Desembolso apresentado, está de acordo com os requisitos legais.

2.2.6. Subsecretaria de Compras e Contratações (135933818):

ITEM 1 - INTRODUÇÃO

É oportuno frisar que este trabalho restringe-se à verificação da metodologia e documentos comprobatórios, não interferindo nas questões técnicas e de mérito quanto a vinculação técnica entre as informações.

Neste ponto, cumpre pontuar que a Portaria nº 59 de 14/02/2024 (134722547) denota o seguinte:

"Art. 1º A celebração e execução dos acordos, ajustes, convênios e ajustes congêneres observará, como parâmetro normativo, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005 devendo se dar mediante proposição de Plano de Trabalho.

Art. 2º Para a proposição de Plano de Trabalho tratado no art. 1º, deverão ser observados os procedimentos descritos no art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005 e também tabela de formação de preços aberta e discriminada por itens.

§1º O Plano de Trabalho apresentado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou para a aquisição dos itens, insumos ou serviços no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo. (GN)

§2º O Plano de Trabalho apresentado, acompanhado de projeto básico, será publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado aviso no Diário Oficial do Distrito Federal com abertura de prazo de 3 a 10 dias para manifestação de interesse social na apresentação de proposta similar ou alternativa ao Plano de Trabalho.

§3º As propostas apresentadas serão avaliadas pela Comissão Especial Permanente de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho CEP-SAHPT, que selecionará as que estejam aptas a atender um interesse público como aptas e homologadas e decidirá quais terão seguimento imediato.

(...)"

Desta feita, pelo normativo em questão verifica-se para comprovação prévia de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou para a aquisição dos itens, insumos ou serviços no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, seria condição suficiente.

Sendo assim, esta Subsecretaria muito apesar de encontrar-se esvaziada de competência, uma vez que o caso em questão não se tratar de uma licitação propriamente dita, considerando a emergencialidade declarada pelo Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024, entende-se pela necessidade de auxílio à comissão na questão, o que fora realizado apenas no que se refere a validade das notas fiscais, quanto a sua existência nos autos, bem como se atendem o critério trazido pela Portaria nº 59 de 14/02/2024 atualizada pela Portaria nº 92 de 12/03/2024, ambas desta Pasta.

Implica registrar que em nenhum momento esta Subsecretaria, adentrou ao mérito quanto a compatibilidade de tais valores quantos aos itens apresentados, uma vez tratar-se de análise eminentemente técnica.

ITEM 2 - RELATO DE PREÇOS - SANTA CASA INSV (135780700)

O detalhamento da proposta consiste na disposição de valores referentes a pessoal, materiais de consumo, materiais assistenciais, serviços terceirizados, locações, utilidades, rateio sede e investimento:

Quanto a pessoal, em que pese a falta de conhecimento técnico sobre as carreiras, encontrou-se as seguintes informações:

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL				
CATEGORIA	QUANT.	ESCALA	SALÁRIO	CCT
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	6	12X36	R\$ 18.271,87	Corresponde ao MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO da Prestação de Constatas (Janeiro 2023)
MÉDICO PEDIATRA	2	12X36	R\$ 20.302,08	Encontrado o valor de R\$ 16.517,88, porém 24 semanais, a compatibilização do salario foi observando o médico plantonista, entendo sem necessidade de ajustes
COORDENADOR MÉDICO	1	DIARISTA	R\$ 20.302,08	Corresponde ao MEDICO PLANTONISTA - COORDENADOR – Carga horária 40H, Necessário diligência para esclarecer se as utilizações da diária vai ser compatível com 40h semanais.
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - DIURNO	6	12X36	R\$ 4.750,00	Compatível com o piso da enfermagem nos termo da Lei Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022
TÉC. DE ENFERMAGEM - DIURNO	10	12X36	R\$ 3.325,00	Compatível com o piso da enfermagem nos termo da Lei Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022
ENFERMEIRO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	DIARISTA	R\$ 5.500,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
BIOQUÍMICO - DIURNO	2	12X36	R\$ 4.750,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
FARMACÊUTICO	1	DIARISTA	R\$ 4.750,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
GERENTE OPERACIONAL/ENFERMEIRO (RT)	1	DIARISTA	R\$ 8.000,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
GERENTE ADM	1	DIARISTA	R\$ 8.000,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
ALMOXARIFE	1	DIARISTA	R\$ 2.800,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
AUXILIAR DE FARMÁCIA DIURNO	2	12X36	R\$ 2.200,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
CONTROLADOR DE ACESSO	2	12X36	R\$ 2.000,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
PORTEIRO/VIGILANTE	2	12X36	R\$ 2.000,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
RECEPCIONISTA	4	12X36	R\$ 2.200,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
TÉCNICO LABORATÓRIO	2	12X36	R\$ 2.500,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	6	12X36	R\$ 1.800,00	Não restou claro a origem do salário diligenciar para anexar a CCT e indicar o item que corresponde a esse salário, sem prejuízo de apresentar memória de calculo que fundamente.

ITEM 3 - DO BENEFÍCIO CEBAS

A [LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021](#) estabeleceu a imunidade tributária para as entidades que possuem Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, vejamos:

Art. 3º Farão jus à imunidade de que trata o [§ 7º do art. 195 da Constituição Federal](#) as entidades beneficentes que atuem nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no [§ 7º do art. 195 da Constituição Federal](#);

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#); e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação e deverá ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos [incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal](#), relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

Assim, a instituição valendo-se da sua imunidade acostou a seguinte planilha:

QUADRO DETALHADO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS		
TOTAL DE VENCIMENTOS PROFISSIONAIS		
A		
A.1	INSS Patronal	1 SENTO
A.2	FGTS	8,00%
A.3	SESI/SESC	1 SENTO
A.4	SENAI/SENAC	1 SENTO
A.5	INCRA	1 SENTO
A.6	SEBRAE	1 SENTO
A.7	Salário Educação	1 SENTO
A.8	RAT/FAP	1 SENTO
Subtotal A		8,00%
B		
B.1	13º Salário	8,33%
B.2	Férias + 1/3 Férias	11,11%
B.3	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
B.4	Auxílio Doença	3,24%
B.5	Acidente de Trabalho	2,00%
B.6	Faltas Legais	3,33%
B.7	Licença Maternidade	2,64%
B.8	Licença Paternidade	0,90%
Subtotal B		33,49%
C		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	8,33%
C.2	Indenização Adicional	0,84%
C.3	Multa FGTS (40%)	3,24%
Subtotal C		12,41%
D		
D.1	Incidência A x B	2,79%
Subtotal D		2,79%
E		
E.1	Incidência FGTS s/ Aviso indenizado	0,67%
E.1	Incidência FGTS s/ Afastamento superior 15d Acidente do Trabalho	0,81%
Subtotal E		1,48%
F		
F.1	Incidência A x Salário Maternidade	0,47%
Subtotal F		0,47%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS -		58,64%

Os valores referentes a planilha estão compatíveis com a planilha de pessoal.

No entanto, se faz necessário ajustar o adicional de insalubridade da categoria médico-clínica médica de R\$ 18.271,87 para R\$ 264,00, considerando que o adicional de insalubridade é calculado com base no salário mínimo. Essa alteração gera um impacto de **diminuição de valor de R\$ 28.375.877,64 para R\$ 24.240.400,55**.

Quanto o valor de passagem, R\$ 11,00 reais por dia, está compatível com a realidade, contudo, solicita-se revisão das categorias que fazem jus ao benefício, considerando o art. 4 parágrafo único da [LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985](#) que determina que o desconto não poderá exceder a 6% no valor do salário base, superando o valor do benefício, sendo necessário sua revisão.

Quanto à alimentação, o valor de R\$ 25,00, está compatível com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília.

ITEM 4 - DOS ENCARGOS SOCIAIS LIMITADOS A 72,91%

Cabe esclarecer que se aplica por similaridade a Decisão Nº 2780/2019 (85810589) e Despacho Singular nº 352/2019 -GCPM (26718403) do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, os ENCARGOS SOCIAIS são de 58,64%, estando compatível com a citada decisão.

ITEM 5 - RATEIO SEDE

Quanto ao valor de rateio, a instituição optou por colocar 10% do valor total da parceria.

Assim, deve-se pontuar que a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, não normatizou em âmbito federal o percentual máximo referente a essa verba. Todavia, considerando que dentro da pretensa parceria os recursos utilizados também são da União, se faz necessário, uma busca nos normativos daquele ente para fins de segurança jurídica e busca de consonância com os normativos do órgão de controle compatível com os recursos da União.

Ademais, a legalidade de pagamentos a tomador de recursos de convênio a título de taxa administrativa está condicionada:

1. à expressa previsão no termo de convênio e no plano de trabalho, desde que haja vinculação entre o objeto da parceria e os custos administrativos;
2. à razoabilidade do valor máximo definido para o pagamento, que só poderá ser efetuado à equipe de trabalho e aos dirigentes vinculados à entidade conveniada; à realização de pesquisa de preços entre, pelo menos, três fornecedores, visando à economicidade dos gastos;
3. à comprovação da correta aplicação dos valores referentes ao custo operacional, mediante apresentação de contratos e comprovantes de despesa; e, ainda,
4. na hipótese da tomadora receber recursos de mais de um convênio, à apresentação de memória de cálculo para aferição da forma de rateio das despesas administrativas.

Nessa toada, a Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, estabelece que o Parágrafo único, do art. 39 da portaria, ainda que aplicada de maneira subsidiária ou como boa prática administrativa, estabelece um teto de 5%.

Art. 39. O convênio ou contrato de repasse deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

(...)

Parágrafo único. Observado o limite de 5% do valor do objeto, os recursos do convênio ou contrato de repasse poderão custear despesas administrativas das entidades privadas sem fins lucrativos, obedecidas as seguintes exigências:

Logo, sugere-se que seja diligenciado e solicitado a redução do valor de Rateio de 10% para 5%.

Entretanto, em caso da negativa, sugere-se que sejam apresentadas as justificativas quanto ao valor de 10%, mediante demonstração de composição dos custos.

ITEM 6 - NOTAS FISCAIS

Para a presente análise, utilizou-se o critério de validade de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, e fora verificado itens com notas fiscais válidas, conforme tabelas abaixo.

GASES MEDICINAIS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VOLUME MENSAL	VALOR UNITÁRIO M3/KG	VALOR MENSAL	NOTA FISCAL	VALIDADE	PROVIDÊNCIA
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL 10 M3	m3	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	Cotação com a empresa White Martins	25/05/2023	Atualização da cotação, para cotação válida.
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO TRANSPORTE (1 A 4 m3)	m3	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00	Cotação com a empresa White Martins	25/05/2023	Atualização da cotação, para cotação válida.
3	AR MEDICINAL CILINDRO 9,6 m3	m3	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	Cotação com a empresa White Martins	25/05/2023	Atualização da cotação, para cotação válida.
4	LOCAÇÃO DE CILINDROS OXIGÊNIO T	UNIDADE	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00	Cotação com a empresa White Martins	25/05/2023	Atualização da cotação, para cotação válida.
5	LOCAÇÃO DE CILINDROS OXIGÊNIO TRANSPORTE	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	Cotação com a empresa White Martins	25/05/2023	Atualização da cotação, para cotação válida.
6	LOCAÇÃO DE CILINDROS OXIGÊNIO T	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	Cotação com a empresa White Martins	25/05/2023	Atualização da cotação, para cotação válida.
TOTAL					R\$ 4.905,00	-	-	

MATERIAL DE EXPEDIENTE	Unidade	Consumo Mensal	Valor Unitário	TOTAL MENSAL	NOTA FISCAL	DATA	VALIDADE	PROVIDÊNCIA
COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/100	PACOTE	350	R\$ 3,96	R\$ 1.386,00	12004	16/11/2024	Válida	-
ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 100X40MM BRANCA	ROLO	15	R\$ 43,50	R\$ 652,50	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
ETIQUETA ADESIVA 50x30 BOPP BRANCO BORRACHA RLS C/1.000	ROLO	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
ETIQUETA ADESIVA IDENT MED 34X23MM VERMELHO	ROLO	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
ETIQUETA ADESIVA IDENT MED 34X23MM AZUL	ROLO	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
ETIQUETA ADESIVA IDENT MED 34X23MM BRANCO	ROLO	7	R\$ 34,00	R\$ 238,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Etiqueta adesiva p/ codificação 12mm verde TP12VD, 886600, Verde, pacote de 5	PACOTE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Etiqueta adesiva p/ codificação 12mm laranja TP12LR, 886596, Laranja, pacote de 5	PACOTE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Etiqueta adesiva p/ codificação 12mm vermelha TP12VM, 886601, Vermelho, pacote de 5	PACOTE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40	35151	14/12/2023	Válida	-
FITA ADESIVA LACRA CAIXA 48X45 TRANSPARENTE	UNIDADE	2	R\$ 2,55	R\$ 5,10	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
GRAMPEADOR 26/6 (METAL)	UNIDADE	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 5.000GRP	CAIXA	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00	35236	29/12/2023	Válida	-
LIVRO ATA 200FLS	UNIDADE	2	R\$ 27,95	R\$ 55,90	35236	29/12/2023	Válida	-
PAPEL BRANCO A4 - PACOTE C/ 500FLS	UNIDADE	250	R\$ 21,70	R\$ 5.425,00	35151 e 35236	14/12/2023 e 29/12/2023	Valores divergentes entre si, R\$ 18,00 e R\$ 36,00.	Solicitar em diligência
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ROSA	UNIDADE	6000	R\$ 0,14	R\$ 834,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE	UNIDADE	4000	R\$ 0,14	R\$ 556,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA	UNIDADE	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
RIBBON CERA PRETO	UNIDADE	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50	35151 e 35236	14/12/2023 e 29/12/2023	Valor da NF menor que o proposto	Solicitar em diligência
BOBINA PARA SENHA 79MMX30 M	UNIDADE	40	R\$ 3,33	R\$ 133,20	12004	16/11/2023	Válida	-
CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR AZUL CX C/50 UND	CAIXA	2	R\$ 0,66	R\$ 66,00	35151	14/12/2023	Válida	-
CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR VERMELHA CX C/50 UND	CAIXA	2	R\$ 0,66	R\$ 66,00	35151	14/12/2023	Válida	-
CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR PRETA CX C/50 UND	CAIXA	2	R\$ 0,66	R\$ 66,00	35151	14/12/2023	Válida	-
CARTÕES DE ACOMPANHAMENTO DE DENGUE (MEDIDA: 14x9cm, tipo papel cartão, gramatura 240gr, cor branca, 1x0 cor)	UNIDADE	2250	R\$ 0,80	R\$ 1.800,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (BLOCO C/ 100- 100X1 - 1 via 18x13cm, 1x0 cor, Modelo em apergaminhado 75g)	BLOCO	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
ATESTADO MÉDICO (BLOCO C/ 100- 100X1 - 1 via 21x14cm, 1x0 cor, modelo em cartolina 240g)	BLOCO	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
FICHAS DE NOTIFICAÇÃO DENGUE (BLOCO C/ 100 - medida 29,7x21 cm, 1x0 cor, tamanho A4)	BLOCO	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
RECEITUÁRIOS (BLOCO C/ 100- 100X1 - tipo papel sulfite, cor branca, gramatura 75 g, dimensões 150 x 210 mm, 1x0 cor)	BLOCO	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
			TOTAL	R\$ 15.377,40				

UNIFORME				NOTA	DATA	VALIDADE
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
CONJUNTO PRIVATIVO DE BRIM	96	R\$ 125,00	R\$ 12.000,00	Nº 892	25/09/23	VÁLIDA
*O DOBRO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS, CONSIDERANDO QUE CADA UM TEM DIREITO A DUAS UNIDADES						

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	Consumo Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	NOTA	DATA	VALIDADE	PROVIDÊNCIA
ALCOOL GEL REFIL 70% 500ml	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00	Nº 000.061.526	17/01/24	VÁLIDA	-
BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência

GARRAFA COM BORRIFADOR 750ml	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
DESINFETANTE À BASE DE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO 750ml	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS 750ml	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
DETERGENTE 500ml	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00	Nº 4369/ Nº 20245	14/12/23/16/01/24	VÁLIDA	-
ESPONJA DUPLA FACE (MACIA E ÁSPERA)	105	R\$ 0,85	R\$ 89,25	Nº 000.061.526	17/01/24	VÁLIDA	-
PANO/FORRO TAMANHO GRANDE	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50 LITROS	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	Nº 20245	16/01/24	VÁLIDA	-
ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO 50 LITROS	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	Nº 4369	14/12/23	VÁLIDA	-
LUVA DE BORRACHA-LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO TAMANHO G	3	R\$ 5,25	R\$ 15,75	Nº 4369	14/12/23	VÁLIDA	-
LUVA DE BORRACHA-LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO TAMANHO M	3	R\$ 5,25	R\$ 15,75	Nº 4369	14/12/23	VÁLIDA	-
LUVA DE BORRACHA-LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO TAMANHO P	3	R\$ 5,25	R\$ 15,75	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
SACO LIMPEZA 75X45 cm	25	R\$ 3,85	R\$ 96,25	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
PANO/FORRO TAMANHO PEQUENO	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00	Nº 000.061.526	17/01/24	VÁLIDA	-
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 10cmx300m	25	R\$ 38,90	R\$ 972,50	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 22X21CM 1000 FOLHAS	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
SABONETE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO COM 1000ML	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40	Nº 19557	03/01/24	VÁLIDA	-
SACO PARA LIXO (CAPACIDADE 30 LITROS)	25	R\$ 32,40	R\$ 810,00	Nº 4369	14/12/23	VÁLIDA	-
SACO PARA LIXO (CAPACIDADE: 100 LITROS)	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00	Nº 4369	14/12/23	VÁLIDA	-
SACO AUTOCLAVÁVEL LEITOSO E FEITO EM PEAD (CAPACIDADE: 60 LITROS)	15	R\$ 80,90	R\$ 1.213,50	Nº 4369	14/12/23	VÁLIDA	-
SACO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL (CAPACIDADE: 100 LITROS)	30	R\$ 78,96	R\$ 2.368,80	Nº 4369	14/12/23	VÁLIDA	-
			R\$ 19.378,85				
		TOTAL					

LABORATÓRIO				NOTA	DATA	VALIDADE	PROVIDÊNCIA
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES	QTD	VALOR UNID	TOTAL	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
ANALISADOR HEMATÓLOGICO (HEMATOLOGIA AUTOMATIZADA - 5 PARTES COM BACKUP)	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
ANALISADOR DE BIOQUÍMICA (BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA - 200 TESTES/HORA COM BACKUP)	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
			R\$ 30.000,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
INSUMOS/MÊS	QTD	VALOR UNID	TOTAL	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Tubo hemo amarelo 3,5mL c/100	60	R\$ 54,88	R\$ 3.292,80	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Tubo hemo roxo 2mL c/100	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Agulha Mult 25x8 c/100	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Agulha Mult 25x7 c/100	40	R\$ 31,71	R\$ 1.268,40	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Ponteira Amarela Gilson c/1000	5	R\$ 29,02	R\$ 145,10	Nº 33801	18/01/24	VÁLIDA	-
Ponteira Azul Gilson c/100	10	R\$ 18,61	R\$ 186,10	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Coletor 50 mL sem tampa c/100	10	R\$ 24,10	R\$ 241,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Scalp vacuo 21G c/100	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Scalp vacuo 23G c/100	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Tubo Conico PP 12mL c/1000	2	R\$ 189,14	R\$ 378,28	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Lâmina de microscópio (Lamina lisa 26x76 c/50)	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	Nº 33801	18/01/24	VÁLIDA	-
Adaptador Coleta Tubo Vacuo	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Laminula 24x24 c/1000	5	R\$ 40,44	R\$ 202,20	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Panótico	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
Teste Rápido para Dengue NSI (por imunocromatografia) - Cx c/ 25 testes	2250	R\$ 15,50	R\$ 34.875,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
			R\$ 45.476,88				
TERCEIRIZADO (Apoio)			R\$ 2.000,00				

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS				NOTA	DATA	VALIDADE	PROVIDÊNCIA
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL PARA LOCAÇÃO				
LONGARINA PLÁSTICA DE 5 LUGARES POLIPROPILENO	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
CADEIRAS SIMPLES (CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA DE PLÁSTICO)	16	R\$ 1,50	R\$ 24,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
CADEIRA/POLTRONA RECLINÁVEL PARA PACIENTE/ACOMPANHANTE	44	R\$ 120,00	R\$ 5.280,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
SUPORTE DE SORO MÓVEL INOX COM VOLANTE	44	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
SUPORTE BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
MACA SIMPLES	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
CARDIOVERSOR BIFÁSICO	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
ESCADA COM DOIS DEGRAUS PARA MACA HOSPITALAR	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
TOTAL	155	R\$ 1.281,50	R\$ 13.904,00				
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES							
ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA EM NYLON	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
MONITOR MULTIPARAMETRO PORTÁTIL TELA 12 POLEGADAS	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	PROPOSTA RAFAMED	01/12/23	-	-
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MULTILASER SEM CONTATO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	PROPOSTA RAFAMED	01/12/23	-	-
ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PROFISSIONAL	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	PROPOSTA RAFAMED	01/12/23	-	-
CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
ASPIRADOR À VÁCUO PORTÁTIL	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência

CAMA ADULTO ELÉTRICA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	PROPOSTA RAFAMED	01/12/23	-	-
CARRO DE PARADA (CARRO DE EMERGÊNCIA PCR HOSPITALAR COM 4 GAVETAS COM MESA SUPERIOR EM AÇO INOX)	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
VENTILADOR MECÂNICO (VENTILADOR PULMONAR ELETRONICO)	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	PROPOSTA RAFAMED	01/12/23	-	-
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA - ATÉ 200KG	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	PROPOSTA RAFAMED	01/12/23	-	-
TOTAL	26	R\$ 3.940,00	R\$ 7.630,00				
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							
COMPUTADOR COMPLETO PC CPU MONITOR 19.5" 6GB HD 500GB COM TECLADO E MOUSE	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS ZEBRA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
TOTAL	17	R\$ 500,00	R\$ 4.250,00				
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO							
BANHEIROS QUÍMICOS (CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO"; CABINE PARA BOLSA/CASACO, CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE DE DEJETOS COM DESCARGA), MICTÓRIO (SOMENTE PARA MODELO MASCULINO), PORTA PAPEL HIGIÊNICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DA MÃOS, PIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2M DE ALTURA INTERIOR X 1,2M DE LARGURA INTERIOR X 1,2M DE PROFUNDIDADE E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180° INCLUSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS).	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00	Proposta BRACOL	15/02/24	-	-
TOTAL			R\$ 9.600,00				
LOCAÇÃO DE VEÍCULO							
Veículo automotor SUV capacidade mínima para 05 passageiros, motorização a partir de 1.3 cilindradas, potência mínima de 98,0 gasolina a 6000 RPM/107,0 etanol 6250 RPM, torque máximo 13,2 na gasolina e 13,7 no etanol a 4000 RPM, tanque de combustível a partir de 41 litros, 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, pneu step protetor de motor, cambio manual. Cor branca. Combustível flex, mala traseira com capacidade a partir de 420 litros, ar condicionado, todos os itens obrigatórios, documentação emplacamento e licenciamento, com motorista e combustível para 3.000km mês	3	R\$ 9.166,67	R\$ 27.500,00	Nº 1545 – FIORINO VALOR 4.500	09/08/23	VÁLIDA	-
TOTAL			R\$ 27.500,00				
LOCAÇÃO DE TENDA CLIMATIZADA							
Tenda composta por, no mínimo, 03 módulos climatizados de 10m x 5m Descrição: Locação, transporte, montagem e desmontagem de pavilhão - com pé direito de 4,5 m; estrutura metálica em erro na cor cinza, lona na cor branca, com b.o antichamase antifungo com fechamento lateral total; lona em perfeito estado de conservação, limpa, sem remendos, com fiação e aterramento, iluminação total interna em hqi e manutenção, 100% climatizada, com divisórias)	1	R\$ 95.500,00	95.500,00	PROPOSTA MONTAR EVENTOS	VALOR DIVIDIDO POR 11 – 29/02/24	-	-
TOTAL			R\$ 95.500,00				

INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS							
ITEM	QTD	VALOR UNID	TOTAL	NOTA	DATA	VALIDADE	PROVIDÊNCIA
CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00	Nº 000.000.206	19/04/24	VÁLIDA	-
CADEIRA DE RODAS MANUAL DÓBRAVEL NYLON RESISTENTE ADULTO	2	R\$ 667,15	R\$ 1.334,30	Nº 645	21/08/24	VÁLIDA	-
CADEIRA DE RODAS MANUAL DÓBRAVEL NYLON RESISTENTE PEDIATRICO	1	R\$ 667,15	R\$ 667,15	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
MESAS DE ATENDIMENTO (MESA RETANGULAR 120X0,60 COM DUAS GAVETAS)	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00	Nº 000.000.287	31/09/24	VÁLIDA	-
MESAS DE ENFERMAGEM (MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40X60X80 TAMPO E PRATELEIRA INOX COM RODÍZIO)	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00	Nº 00077	08/06/24	VÁLIDA	-
BANCADAS (MESA EM AÇO INOX PARA BANCADA DE APOIO 120X60X80CM)	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
ARMÁRIO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS (ARMÁRIO DE AÇO 198X120X40 COM FECHADURA E 04 PRATELEIRAS)	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	Nº 000.000.191	24/03/24		-
ESTANTE DE AÇO 40CM COM 06 PRATELEIRAS	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA 240 LITROS 220 VOLTS	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM 06 LUGARES MEDIDA: ALTURA 75CM - COMPRIMENTO 150CM E LARGURA 80CM	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 2 POSIÇÕES 50 LITROS, MATERIAL EM AÇO INOX BRILHANTE, TORNEIRAS CROMADAS, 7 NÍVEIS DE REGULAGEM NO TEMOSTATO COM ELEMENTO FILTRANTE, SISTEMA À GÁS ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC.	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
PIA LAVATÓRIO PORTÁTIL COM RESERVATÓRIO	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
PRANCHA DE RESGATE	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
GLICOSÍMETRO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
TOTAL		R\$ 13.744,30	R\$ 43.381,45				
INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO							
ITEM	QTD	VALOR UNID	TOTAL				
MICROSCOPIO OPTICO TRINOCULAR PLANACROMÁTICO COM AUMENTO E ILUMINAÇÃO EM LED BIVOLT	2	R\$ 3.410,00	R\$ 6.820,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
CENTRIFUGA DIGITAL DE BANCADA PARA 24 TUBOS DE 10 a 15 ML	2	R\$ 5.169,76	R\$ 10.339,52	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
PIPETAS AUTOMÁTICAS (0 a 50uL) - MICROPIPETA VARIÁVEL EQUIPAMENTO	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
CORADOR DE LÂMINAS (12 CUBAS COM TAMPA DE 250ML E 3 BERÇO PARA 25 LÂMINAS NA POSIÇÃO VERTICAL. CUBA E BERÇO EM NLON E A BASE EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES 32X22X18 CM)	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
BANHO MARIA DIGITAL COM TAMPA	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
AGITADOR MANUAL VORTEX BIVOLT	1	R\$ 1.089,10	R\$ 1.089,10	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
HOMOGENEIZADOR DIGITAL DE TUBOS CRAL	1	R\$ 1.812,13	R\$ 1.812,13	NÃO ENCONTRADA	-	-	Solicitar em diligência
TOTAL		R\$ 11.677,76	R\$ 24.408,75				

Registra-se neste ponto, que não foi objeto de análise quanto aos critérios de validade de nota fiscal até 1 (um) ano, os itens relativos à **material médico e medicamentos**, uma vez tratar-se de análise demasiadamente complexa, que demanda entendimento quanto a dosagens e formas de apresentação, que esta Subsecretaria não detém conhecimento técnico para vislumbrar, ainda que em análise de validade de nota fiscal.

ITEM 7 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta é a análise, sugerindo que seja diligenciada para os seguintes esclarecimentos:

Apresentar a origem da base salarial conforme item 2.

Ajustar os apontamentos do item 3.

Sanar pendências descritas no item 5.

Apresentar notas fiscais descritas no item 6.

2.3. Ademais, salienta-se que deve constar no Plano de Trabalho que os bens permanentes deverão ser passados à titularidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal quando do fim da vigência do Convênio, conforme legislação pertinente.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. Consonante ao COMUNICADO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2024 (135585667), o prazo final para interposição de recursos é o dia 15 de março de 2024.

3.2. Dentro do prazo informado, o INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA - CNPJ 05.997.585/0001-80 apresentou o pedido de recurso, conforme documento (136003304), o qual foi analisado por esta Comissão, que conheceu o recurso interposto pela pessoa jurídica INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA, para no mérito negá-lo, mantendo o resultado que a inabilitou, vide Despacho SES/GAB/CEP-SAHPT (136040794).

3.3. Também no prazo, a ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM - CNPJ 27.324.279/0001-15 interpôs o pedido de recurso, conforme documento (136006493), o qual foi analisado por esta Comissão, que conheceu o recurso interposto pela pessoa jurídica ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM - CNPJ 27.324.279/0001-15, para no mérito negá-lo, mantendo o resultado que a inabilitou, vide Despacho SES/GAB/CEP-SAHPT (136061683).

3.4. Registra-se que ambos os recursos foram submetidos para deliberação da titular desta Pasta, autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise e a decisão final, que, por intermédio da Decisão 129 (136083627) e da Decisão 130 (136084529), decidiu *pele não provimento* dos recursos supracitados, *mantendo a inabilitação* da Instituição e da Associação acima descritas, *não cabendo mais recurso administrativo*.

4. RESULTADO DEFINITIVO

4.1. Diante de todo o exposto, esta Comissão Especial Provisória de Seleção, Avaliação e Homologação dos Planos de Trabalho decide:

4.1.1. **DESABILITAR** o INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - CNPJ 03.254.082/0001-99, em virtude do exarado na Nota Informativa 32 (135993946).

4.1.2. **HABILITAR** a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - CNPJ: 13.824.560/0001-02, estando a celebração do Convênio condicionada às adequações do Plano de Trabalho e à apresentação de documentação solicitada.

4.1.3. **ESTABELECE**r o prazo de até 18/03/2024 às 12h para envio do requerido no item 4.1.2.

Comissão - Portaria nº 59, de 14 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDIO PINTO NETO - Matr.1715160-0, Membro da Comissão.**, em 15/03/2024, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - Matr.1685736-4, Membro da Comissão.**, em 15/03/2024, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO - Matr.0132268-0, Membro da Comissão.**, em 15/03/2024, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Membro da Comissão.**, em 15/03/2024, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Membro da Comissão.**, em 15/03/2024, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Membro da Comissão.**, em 15/03/2024, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VIDAL COSTA - Matr.0192265-3, Membro da Comissão.**, em 15/03/2024, às 20:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 136066765 código CRC= E9A79AEF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br